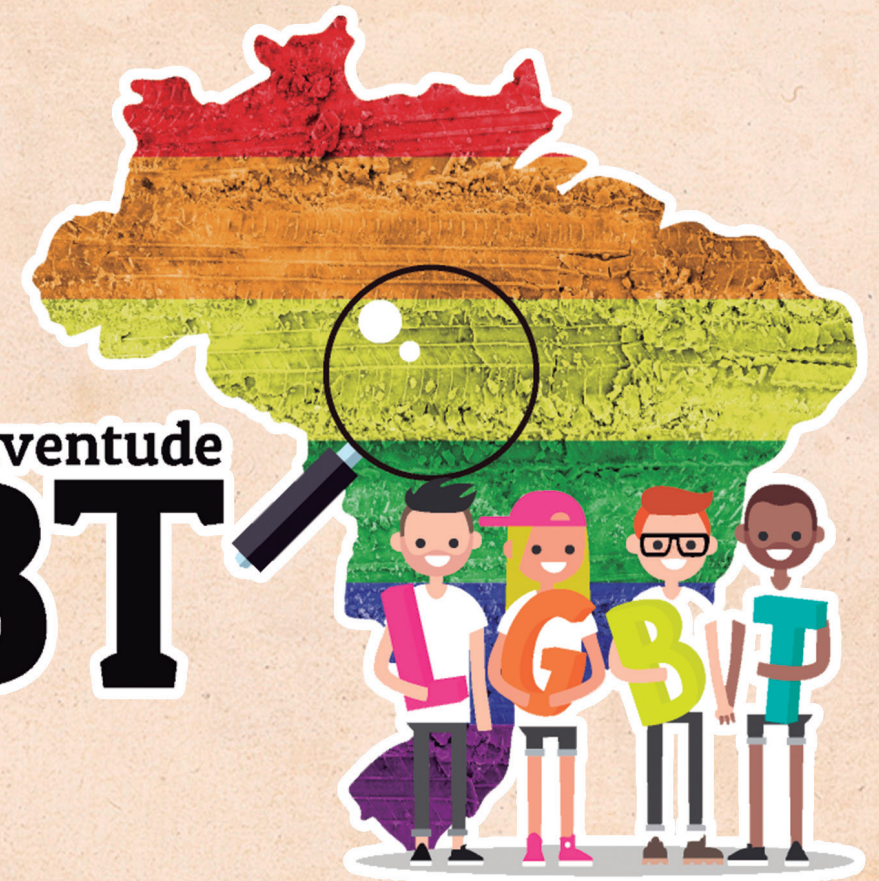


Diagnóstico da Juventude

LGBT



**DIAGNÓSTICO DA JUVENTUDE
BRASILEIRA E PROPOSIÇÕES DE
AÇÕES ESTRATÉGICAS**

(VERSÃO REDUZIDA)



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

Fundação Universitária
José Bonifácio

NIDES

IVIG

Instituto Virtual Interinstitucional
de Mulheres (IVIM)
COPPE / UFRJ

SECRETARIA NACIONAL DE
JUVENTUDE

SECRETARIA DE
GOVERNO



Diagnóstico da Juventude **LGBT**



FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO
INTERVENIÊNCIA DO NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA DESENVOLVIMEN-
TO SOCIAL-NIDES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO-UFRJ

SECRETARIA NACIONAL DE
JUVENTUDE

SECRETARIA DE
GOVERNO





INSTITUCIONAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Michel Temer
Presidente da República

SECRETARIA DE GOVERNO

Carlos Eduardo Xavier Marun
Ministro-Chefe da Secretaria de Governo

Carlos Henrique Menezes Sobral
Secretário-Executivo

SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE

Francisco de Assis Costa Filho
Secretário Nacional de Juventude

Diego Antônio da Silva
Secretário Adjunto

Kécio da Silva Rabelo
Chefe de Gabinete

Hélber Augusto Reis Borges
Coordenador-geral de Políticas Transversais



EDITORIAL

Publicado em 2018 pela Secretaria de Governo da Presidência da República / Secretaria Nacional de Juventude em parceria com a Fundação Universitária José Bonifácio, com a interveniência do Núcleo Interdisciplinar para Desenvolvimento Social – NIDES e do Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais – IVIG, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

©SNJ 2018

SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE

Coordenação do Projeto:

Hélber Augusto Reis Borges

Fiscal do Projeto:

Marcílio Marquesini Ferrari
Natália Cassanelli

Apoio técnico:

Lucas Silva Nascimento
Wesley da Costa Araújo
José Victor da Costa de Alecrim Bisneto
Kécio da Silva Rabelo
Bruno Araújo de Almeida
Lucas Emmanuel Costa Nascimento
Lucas Guerra da Silva
Túlio Barbosa Cária
Flávio Morales Junior
Felipe Ferreira Marques
Max Roger Sandrade Prata
Jacildo Bezerra

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Coordenação Geral
Walter Mitisui – NIDES
Marcos Aurélio Vasconcelos de Freitas - IVIG
Walter Suemitsu
Mario Moraes
Antônio Nuno Santa Rosa
Edson Américo Brasília

Coordenação Grupo Juventude LGBT

Sylvia Meimaridou Rola
Neilton Fidélis da Silva

Equipe Técnica

Anselmo Junio Batista da Silva
Cristina Dutra
Daniel de Berrêdo Viana
Elizabeth Morales
Flávio Rêgo Fernandes
Isabel Ferreira
Juliana Stavale
Leandro Andrei Beser de Deus
Luiz Henrique Alves da Silva
Lourdes Zunino Rosa
Mariana Moraes
Neilton Fidelis da Silva
Ramiro Santana Recaman
Sylvia Meimaridou Rola
Vera Jane Ruffato Pereira Ferreira
Vania Ducap

Assessoria de Comunicação

Claudia Moreira

Equipe Tecnologias/TI

Alberto Villela
Alexandre Barbosa
Betina Versiani
Luiz Henrique Alves da Silva
Renato Pinho

SUMÁRIO

MENSAGEM DO SECRETÁRIO	5
A JUVENTUDE COMO POTÊNCIA	6
CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	63

MENSAGEM DO SECRETÁRIO

Quando assumi a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) em 2016, um dos objetivos primordiais traçados por mim e pela minha equipe foi dispensar um olhar mais atento e cuidadoso a jovens que compõem as chamadas “minorias”. Para atingi-lo, a meta de melhorar a qualidade de vida desses grupos por meio de políticas públicas que garantissem direitos fundamentais e sociais culminou na criação do pacote de ações Brasil Mais Jovem, lançado em agosto de 2017.

O Diagnóstico da Juventude LGBT faz parte da reformulação desse pacote, o Brasil Mais Jovem 2018, e é uma importante ferramenta do Governo para compreender a realidade social de jovens lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros. De acordo com a ONG Transgender Europe, o Brasil é o país que mais mata travestis e transexuais no mundo. Isso equivale a 40% dos casos de homicídios motivados por preconceito, uma porcentagem que não deve ser desconsiderada.

A pesquisa, que é uma parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), também classifica as principais necessidades e as dificuldades enfrentadas por essa juventude, como a violência, o abandono familiar, a baixa representatividade e visibilidade, o acesso ao mercado de trabalho e outras.

É com orgulho que afirmo que é a primeira vez que o Governo Federal realiza oficialmente uma pesquisa pormenorizada sobre esse tema. O resultado do Diagnóstico contribuirá significativamente para apontar os problemas e quais políticas e ações devem ser adotadas por órgãos do governo e organizações da sociedade civil envolvidos no trabalho de combate à violência contra a juventude LGBT.

Para chegar a esse resultado, a equipe da SNJ visitou as cinco regiões do país para dar voz aos principais interessados em todo o processo: os jovens LGBT. Os participantes das oficinas contribuíram ativamente para a construção da pesquisa, com o apontamento dos problemas, desafios e questões que mais incidem sobre a juventude LGBT — a partir dos 11 direitos fundamentais enumerados no Estatuto da Juventude — e respectivas sugestões de alternativas, formas de enfrentamento ou ações estratégicas de resolutividade.

Dessa forma, pudemos garantir o máximo de autenticidade possível à representação da realidade dessa parte tão importante da população. Certo da qualidade do trabalho desenvolvido, espero que o Diagnóstico da Juventude LGBT sirva como ponto de partida para futuras ações e cumpra seu papel de reduzir desigualdades para um Brasil mais justo para todos.

A JUVENTUDE COMO POTÊNCIA

A presente publicação é resultado de uma pesquisa conduzida pelo Núcleo Interdisciplinar para Desenvolvimento Social - NIDES, da Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, contratada pela Secretaria Nacional da Juventude - SNJ, com a interveniência da Fundação José Bonifácio - FUJB e apresenta o Diagnóstico Situacional da Juventude LGBT Brasileira, entre 15 e 29 anos.

Realizou-se a revisão bibliográfica e documental acerca da situação atual da juventude LGBT no Brasil, apresentando dados secundários de fontes diversas, articulados aos 11 (onze) direitos fundamentais constantes no Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), em um esforço de entendê-la na sua integralidade e na atenção às suas demandas fundamentais.

I - Direito à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil; II - Direito à educação; III - Direito à profissionalização, ao trabalho e à renda; IV - Direito à diversidade e à igualdade; V- Direito à saúde; VI - Direito à cultura; VII - Direito à comunicação e à liberdade de expressão; VIII - Direito ao desporto e ao lazer; IX - Direito ao território e à mobilidade; X - Direito à sustentabilidade e ao meio ambiente e; XI - Direito à segurança pública e ao acesso à justiça.

Foram realizadas também 05 (cinco) oficinas regionais com a utilização da técnica qualitativa de grupos focais, visando o conhecimento das narrativas e das experiências do(a)s participantes, de forma a respeitar o princípio da paridade na definição deste(a)s: representantes do Movimento LGBT e dos Conselhos de Direito LGBT por Estado (sociedade civil) e gestores e técnicos que executassem políticas públicas e/ou ações voltadas para a juventude LGBT também por Estado (governamentais).

Cumpram-se sinalizar alguns desafios encontrados na construção deste levantamento de dados e informações acerca da situação atual da juventude LGBT, no Brasil, dentre os quais destacam-se:

- O tempo exíguo para a realização da coleta de dados secundários, ancorada fundamentalmente nas técnicas de pesquisa bibliográfica e documental, visando caracterizar e apreender as múltiplas determinações das questões inerentes à juventude, com recorte específico na população LGBT;
- A complexidade e heterogeneidade do segmento populacional LGBT, sobretudo, se pensado a partir dos atravessamentos oriundos das desigualdades de classe, raça/etnia, sexo/gênero, dos valores morais e religiosos, dentre outros;
- Há de se considerar ainda, como um outro desafio a ser enfrentado, a quase inexistência de dados oficiais sistematizados que possibilitem delinear as bases para elaboração do diagnóstico ora em construção.

Esta escolha metodológica ratificou o entendimento de que as questões afetas à juventude no geral inevitavelmente perpassam a realidade e as demandas da juventude LGBT, com o agravante de que, neste caso específico, as demandas se complexificam porque coexistem com inúmeras violações de direitos. Ocupam ainda um lugar que é latente,

mesmo frente à crescente busca por visibilidade protagonizada pelos movimentos e grupos organizados, num esforço de pautar, denunciar estas violações, com vistas ao acesso aos direitos. Por serem violações naturalizadas e resultado de formas históricas de reprodução de desigualdades, preconceitos e injustiças é que se avaliou importante pensar a juventude LGBT como sujeitos de direitos universais, geracionais, mas, fundamentalmente, de direitos específicos e singulares.

E quando se pensa no acesso à direitos por essa parcela das juventudes, prevalece ainda uma retórica pautada na equidade e na universalidade, mas que esconde o caráter contraditório, excludente e desigual da forma como historicamente esses direitos são pensados e efetivados. Se, de fato, o propósito for o da igualdade de direitos, há de se assinalar as especificidades, diversidades e diferenças inerentes à essas juventudes, com destaque aqui para a juventude LGBT.

A concretude da equidade e da universalidade no acesso à direitos pressupõe a ênfase e respeito ao diferente, dirimindo desigualdades, preconceitos e discriminações, resultantes dessas diferenças. Assim, em meio a essa tessitura, será possível entender a juventude LGBT na sua complexidade e integralidade, e, também, construir respostas alternativas às suas demandas fundamentais.

Uma das formas de mistificar as desigualdades sociais e raciais, que marcam a sociedade brasileira, é o estabelecimento da meritocracia como valor abstrato universal.

É através da meritocracia que se constrói o mito de que as oportunidades são iguais para todo(a)s, bastando apenas que as pessoas se deem o suficiente, tenham gana e se esforcem para alcançá-las.

Não faltam exemplos para serem citados e seguidos, que façam alusão à saga da conquista do mérito: “vim, vi e venci”. Mais uma vez, o problema é atribuído ao indivíduo porque toma como critério único a ser considerado o seu desempenho e suas aptidões, sem que se leve em conta as desigualdades de oportunidades, as condições socioeconômicas e as dificuldades de acesso a bens e serviço.

Os fundamentos e argumentos utilizados em defesa da meritocracia fragilizam-se ou se invalidam quando, por exemplo, se pensa nas barreiras que travestis e transexuais precisam transpor para acessarem o ensino formal, isto é, o direito à educação, e, as repercussões disto no que se refere ao acesso e permanência no mercado de trabalho, relegando-as à uma situação de invisibilidade e marginalidade.

A meritocracia, na verdade, reforça os sistemas de estratificação socioeconômica, privilegiando determinados grupos sociais (homens, brancos, heterossexuais e com alto poder aquisitivo) através do acesso a recursos por meio da educação, do trabalho e da renda.

Para que a igualdade formal, que respalda a lógica da meritocracia, se realize de fato e seja minimamente justa, supõem-se que todos os indivíduos partam do mesmo ponto e enfrentem os mesmos obstáculos sociais. Até o presente momento a única lei factível na sociedade brasileira sob a perspectiva da meritocracia é a lei da sobrevivência do mais forte do ponto de vista econômico, político e cultural, que reproduz relações discriminatórias e segregacionistas de poder, controle e dominação.

Enquanto persistir a exclusão de segmentos da sociedade, a exemplo da juventude LGBT, principalmente aquele(a)s das camadas mais pauperizadas, o mito da meritocracia precisa ser contestado.

Como se descarta, anula, inviabiliza e extermina esse segmento, que é força motriz e, portanto, estratégica para o processo de desenvolvimento sócio, econômico e cultural de qualquer país? A juventude deve ser compreendida como potência. Contudo, para além dos atravessamentos dos recortes de classe, etnia/gênero, recaem sobre ela os estigmas, injustiças e desigualdades provenientes da condição e da identidade de gênero, relegando-a historicamente à uma invisibilidade social por contrariar padrões hegemônicos de sociabilidade, ancorados fundamentalmente no patriarcado e na heteronormatividade, em que pesem os avanços e retrocessos neste sentido. Desta forma, desvirtua-se o que há de salutar nas diferenças e, conseqüentemente, potencializa-se as desigualdades.

A reprodução destas desigualdades, portanto, é consequência dos processos históricos de exclusão e discriminação, que impossibilitam parcela significativa da juventude de experimentar o direito de ser jovem de forma saudável, estimulante e protegida. Isto porque está submetida à inúmeras necessidades objetivas e subjetivas, materiais e simbólicas que, concretamente, se expressam em vulnerabilidades relacionadas, por exemplo, à pobreza e pobreza extrema; à defasagem escolar; à exploração no trabalho; à privação da convivência familiar e comunitária; à violência (fundamentalmente os homicídios); à gravidez na adolescência; às infecções sexualmente transmissíveis; ao abuso e à exploração sexual; ao uso abusivo de drogas; à discriminação por orientação sexual, dentre outras.

É imprescindível que se leve em conta o caráter determinante das normas, valores e crenças sobre a construção das identidades de gêneros e da sexualidade, quando se pensa na elaboração desse diagnóstico e ações estratégicas de apoio à formulação de políticas públicas para a juventude LGBT.

É a partir desse conjunto de regramentos ideológicos que modelos hegemônicos da sociabilidade humana se sustentam, legitimam e perpetuam; apresentando-se, portanto, como naturais e imutáveis.

O patriarcado, o binarismo e a cisheteronormatividade são alguns desses “modelos” que incidem sobre a sexualidade e as identidades de gênero. Neles se gestam e deles derivam estereótipos, preconceitos, formas de opressão e de dominação, que se manifestam através do sexismo, do machismo, da misoginia, da LGBTfobia e do feminicídio, dentre outros.

Da articulação e complementariedade entre esses elementos é que se estrutura o sistema de opressão, exploração e dominação fundamentalmente dos homens sobre as mulheres.

As características físicas e culturais masculinas associadas com o sexo masculino são supervalorizadas, em detrimento daquelas relativas ao sexo feminino, pela crença de que homens são superiores às mulheres.

São construídos, a partir desses determinantes estruturais de dominação, arquétipos “ideais” em torno do que deva ser o gênero masculino e feminino, impondo-se, na maioria das vezes de forma violenta, uma coerência entre a materialidade do corpo e do gênero.

Elimina-se, desta forma, a possibilidade de múltiplas combinações e trânsitos entre gênero e sexualidade, e também a viabilidade da livre escolha dos sujeitos porque estão restritos a se perceberem exclusivamente ou como homens ou como mulheres (ou somente como masculino ou como feminino).

Ao se problematizar acerca das exclusões originadas do pensamento binário no tocante às sexualidades, cumpre chamar a atenção para a situação de total invisibilidade das pautas de pessoas intersexos, isto é, que nascem com características dos dois sexos ou genitálias ambíguas, o que no senso comum durante muito tempo foram denominadas de hermafroditas.

Se já foi possível refutar, contestar o binarismo em relação aos gêneros, as questões circunscritas à pauta intersexo abrem o precedente para que o mesmo se faça em relação aos sexos biológicos, principalmente quando se consideram as cirurgias de “correção” realizadas em bebês ou crianças intersexos como mutilações dos corpos.

Por isso, a importância do questionamento ou ruptura com práticas mistificadas e disciplinadoras, que extrapolem o binarismo, as perspectivas biológicas, genéticas e naturalizantes das sexualidades e dos gêneros, com base no entendimento de que as identidades são fluidas e que podem ser criadas e recriadas permanentemente.

O desprezo, preconceito, discriminação e violência contra aquele(a)s que destoam dos padrões predominantes vigentes, ancorados na cisheteronormatividade, acabam sendo justificados exatamente porque estes sujeitos não agem de acordo com as crenças e normas difundidas sobre como devem pensar e se comportar.

Por serem “impossíveis”, “inviáveis”, são associados às noções de “pecado” e/ou “doença” e/ou “criminalidade”; portanto, digno(a)s de conversão, cura, controle e, no limite, extermínio.

Com base nestas matrizes normativas e ideais regulatórios relativos às designações compulsórias das identidades de gênero, os corpos são reinventados para cumprirem funções produtivas e reprodutivas. Qualquer expressão que contrarie essas funções das normas de gênero, tão bem delimitadas e inquestionáveis, é entendida como abjeta.

As travestis e transexuais são, por exemplo, sujeitos transgressores dessas normas de gênero. Por isso, sentenciadas à uma posição marginal. A tentativa de apagamento de seus corpos, contraditoriamente, coexiste com a noção de que são de domínio público porque frequentemente são alvos de especulação, exposição e exploração.

Os corpos das travestis e transexuais são convertidos em abjeção por um sistema de controle biopolítico. O gênero é uma categoria que tenta determinar como estes corpos devem existir, e os sentencia a existir apenas de uma forma.

Os dados oficiais sobre crimes motivados pela LGBTfobia são escassos e irregulares. Lamentavelmente no Brasil ainda não se dispõe de sistemas adequados para monitoramento, registro e notificação deste tipo de crime.

No entanto, do que está disponível nas estatísticas (oficiais ou não) e que integram o conjunto de informações que consubstanciam a presente publicação é possível estabelecer um consenso de que a violência brutal, generalizada e muitas vezes impune contra a população LGBT aumenta expressivamente. As pessoas trans são as mais vulneráveis nesse fatídico escalonamento. O Brasil, por sua vez, é o país que mais mata travestis e transexuais no mundo.

É importante dizer que, de nada valerão os esforços dispensados no incremento da agenda governamental voltada para a juventude LGBT, se qualquer medida estiver descolada da compreensão e análise acerca das novas configurações da “questão social”.

Estas se expressam, por exemplo, no aumento progressivo do desemprego estrutural, no aprofundamento das desigualdades nos tempos atuais, no recrudescimento das distintas formas de violência física e simbólica e suas incidências sobre a juventude, com destaque aqui para a juventude LGBT.

As múltiplas expressões da “questão social” afetam de maneira predominante as juventudes e, particularmente, o(a)s adolescentes e jovens preto(a)s, moradores de periferia e de favelas. Este(a)s são o(a)s que mais morrem e integram os números da população carcerária no Brasil.

A síntese do que foi publicado no Atlas da Violência de 2018, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), com base em dados do Ministério da Saúde ratificam estas informações e evidenciam que a violência letal é uma das expressões mais lastimável do racismo estrutural no Brasil.

Os dados evidenciam a evolução dos homicídios de jovens no Brasil. A taxa destes homicídios por 100 mil habitantes é de 65,5 mortes, com 33.590 jovens assassinados em 2016, representando um aumento de 7,4% em relação a 2015. Se se levar em conta apenas homens jovens de 15 a 29 anos, a taxa vai a 280,6 mortes por 100 mil habitantes. Ainda de acordo com o Atlas da Violência de 2018, os homicídios respondem por 56,5% da causa de óbito de homens jovens.

Em dez anos, de 2006 a 2016, 324.967 jovens foram assassinados no Brasil. Isto denuncia, portanto, que o perfil da vítima mantém uma tendência: 7 em cada dez vítimas são negras, a maioria jovens e do sexo masculino.

De 2006 a 2016, enquanto a taxa de homicídio de negros cresceu 23,1%, a taxa entre não negros teve redução de 6,8%. O mesmo acontece entre mulheres negras, quando em 10 anos a taxa de homicídio aumentou 15,4% entre elas, e queda de 8% entre as mulheres não negras.

A constatação desta realidade põe em xeque a proclamação de discursos que afirmam a centralidade e importância de investimentos nas juventudes, sob o pretexto de serem o “futuro da nação”.

Se por um lado, a retórica aponta para a compreensão destas juventudes como “potência” e força estratégica indispensável ao processo de desenvolvimento sócio, econômico e cultural de qualquer país; por outro lado, os dados apontam para o seu desperdício, quando se observa que parcela significativa destas juventudes está sendo dizimada.

Para além dos atravessamentos dos recortes de classe, raça e etnia, recaem sobre segmentos expressivos dessas juventudes os estigmas, injustiças e desigualdades provenientes da orientação sexual e da identidade de gênero. Estas juventudes são condicionadas a viverem à margem, na invisibilidade, por contrariarem padrões hegemônicos de sociabilidade, que são ancorados fundamentalmente no patriarcado e na cisheteronormatividade.

Nesta perspectiva, se não forem consideradas as consequências derivadas da interseccionalidade entre as diversas estruturas de poder, de dominação ou de discriminação (sexismo, racismo, patriarcalismo...), continuarão sendo limitadas e insuficientes as

intervenções e iniciativas para combaterem as iniquidades sociais que marcam as trajetórias de parte significativa dessas juventudes.

Da mesma forma, predominarão as narrativas e abordagens moralistas, biologicistas e culturalistas, que não privilegiam as potencialidades de estratos dessas juventudes; tampouco sugerem reparações ao processo histórico, marcado pela desigualdade de oportunidades a que foram submetidas.

A capacidade das juventudes construir rupturas de paradigmas, experimentarem e criarem o “novo”, geram conseqüentemente incômodos morais na sociedade, justificando, portanto, um entendimento deturpado e estigmatizante ao seu respeito. Parte expressiva dessas juventudes é destituída de sua “potência” e relegada à noção de “problema” e de “risco iminente”; por isso, deve ser contida, ajustada e mantida sob controle.

Os estímulos, oportunidades e apoios não são igualmente assegurados para às juventudes. Isto se agrava quando se leva em conta a precariedade das condições socioeconômicas e as dificuldades de acesso a bens e serviço, vivenciadas pelas juventudes das camadas pauperizadas da sociedade, com ênfase nos recortes de etnia/raça e gênero.

Há uma tentativa de mistificar esses processos, marcados pelo abismo existente entre realidades tão distintas, fazendo parecer que “a sorte é lançada” para todo(a)s indistintamente, necessitando apenas que os indivíduos se esforcem o suficiente (estudar e trabalhar muito) para essas desigualdades se diluírem.

Neste sentido, a noção de “fracasso”, de “inadequação” ou de “incapacidade” recai isoladamente sobre o indivíduo - via de regra jovens pobres e, não por acaso, majoritariamente negro(a)s - sem que se estabeleça a articulação de causa e efeito com os processos sociais mais amplos e, principalmente, com as relações de poder.

É com base nesta linha de raciocínio que se constitui socialmente um falso consenso (principalmente nas questões relacionadas ao acesso a políticas públicas e ao direito) em prol da “equidade” e da “universalidade”, escamoteando a dimensão radicalmente desigual e excludente nelas intrínseca.

A igualdade como objetivo social não pode ser meramente uma igualdade formal: são necessárias políticas que corrijam desigualdades de fato.

A concretude, eficiência e eficácia de políticas públicas com/para a juventude LGBT pressupõe, por fim, o debate franco e pedagógico, o questionamento e a desconstrução daqueles modelos e padrões de poder, controle e de dominação.

Ficou evidente, a partir do levantamento e cruzamento dos dados e informações para este estudo, a vitalidade e força política dos segmentos organizados, com a participação ativa das juventudes, em defesa dos direitos da população LGBT. Evidenciou-se ainda que algumas “situações-problema” persistem, ao longo da história, se mantém na ordem do dia porque não foram esgotadas/resolvidas. Mesmo assim, é possível identificar conquistas importantes, a exemplo das mais recentes:

- O Supremo Tribunal Federal (STF), em 01 de março de 2018, autoriza a mudança do prenome (mantendo-se o sobrenome) e gênero de pessoas transgêneras sem mais a obrigatoriedade de autorização judicial e de comprovação através de laudo médico e psicológico pós-cirurgia de redesignação sexual;

- O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nesse mesmo contexto, também decidiu aceitar que o nome social e o gênero autodeterminado poderão ser usados na identificação de candidatos e listas de votação a partir de então e;
- A decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS) de retirar as identidades de travestis e transexuais da lista de transtornos mentais. As identidades trans, com base na nova classificação (CID-11), passam a ser diagnosticada de “transtorno de gênero” para “incongruência de gênero”, uma condição relativa à saúde sexual, e não mais como transtornos mentais. De acordo com a OMS, essa decisão busca garantir que a população trans tenha sua condição reconhecida pelos médicos e hospitais, no momento em que procurem atendimento nos diferentes sistemas de saúde.

Foi possível ainda, com base nos dados e informações coletados nas etapas de revisão documental, bibliográfica e realização das Oficinas Regionais, identificar 20 (vinte) “situações-problema”, que afetam a juventude LGBT, articulando-as, conforme já explicitado, aos direitos fundamentais que integram o Estatuto da Juventude.

As situações-problema são entendidas como aglutinadoras de um conjunto de problemas, barreiras e desafios vivenciados pela juventude LGBT. Obviamente quando se chega a estas não se pretende esgotar a totalidade das questões e desafios enfrentados pela juventude LGBT no Brasil, sobretudo se se pensar as particularidades de cada região do país. Este é um esforço de aproximação desta realidade, a partir de uma determinada escolha metodológica, que não exclui outras possibilidades de síntese, a depender da perspectiva e variáveis que se inter cruzem no processo de elaboração, principalmente quando esta realidade está constantemente em disputa e transformação.

Desta forma, foi possível identificar as seguintes situações-problema:

Abandono familiar

Refere-se às situações de abandono, e suas consequências, à juventude LGBT por pais e familiares em razão de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. Os familiares, galgados em discursos morais e religiosos reproduzidos pela sociedade, justificam práticas sexistas e LGBTfóbicas. Nesse contexto, muitas famílias recusam-se a garantir ao jovem LGBT o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, não os colocando a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme Art. 227 da Constituição brasileira. Diferentes formas de discriminação e preconceito são recorrentes na vida da juventude LGBT dentro de suas próprias casas. A família que tem por obrigação civil apoiar seus filhos em sua vida, é, muitas vezes, uma das fontes de violência, transtornos e traumas, ao acreditar na possibilidade de ajustar o jovem ao modelo cisheteronormativo.

No curso da história, a família conforma-se em um fenômeno social notado em diferentes sociedades. A mesma é considerada o espaço inicial de socialização; sua dinâmica a torna agente de mediação/imposição de padrões comportamentais, de crenças, de expressões, atitudes morais e éticas. A família rege, portanto, um conjunto de princípios, práticas e valores que se firmam, revisitam e redefinem no correr histórico.

Não diferente do registrado historicamente no mundo, o conceito de família tradicional no Brasil, em contínua disputa, ainda obstaculiza e desconsidera arranjos distintos do modelo “pai, mãe e filhos”, a exemplo dos monoparentais e homoafetivos. De uma maneira geral, as diferentes concepções de família guardam nos seus discursos proximidades quantos aos seus objetivos declarados, ou seja, em uma primeira leitura, todos defendem suas posições alegando a necessidade de: i) dispensar a atenção necessária (à)os filho(a)s, ofertando-lhes incondicionalmente carinho e amor; ii) proteger (à)os filho(a)s dos perigos e influências de diversas origens que possam colocar em risco sua segurança; iii) determinar regras e limites sob os quais o(a)s filho(a)s sigam guiados por determinações do que é permitido e aquilo que não pode ser feito ou experimentado; iv) garantir a manutenção e perpetuação de valores e crenças aceitos como legítimos.

O problema que se registra refere-se ao fato de que o conjunto de atenções acima descritas são materializadas a partir de valores e crenças dos familiares. Nesse contexto, as expressões que se mostrem divergentes ou conflitantes com a norma dominante, sejam estas no âmbito das manifestações culturais, religiosas, sexuais e diferentes visões de mundo, são tratadas, em muitos casos, pelos pais, como desvios morais e comportamentais que precisam ser imperativamente corrigidos. Em nome do amor, garantia da proteção e segurança familiar, em muitas situações, os pais promovem recorrentes abusos contra seus filhos, justificando tais comportamentos como uma expressão do direito de exercer sobre seus filhos o controle de seus comportamentos, sem aceitar tais abusos como uma agressão.

“Meu pai não me aceita. Tem regras lá em casa. Tenho que vestir roupa de homem. É uma regra da família que a gente não entende. Falei que ele vai votar numa travesti. Preciso ser mais do que sou para ser aceita. Tive que sair de casa para ser feliz e conquistar todos os objetivos. A família tem que ajudar”.
(Oficina da região Norte. NASCIMENTO, S.)

A situação se agrava quando o(a) jovem expressa sua orientação sexual ou identidade de gênero em um contorno divergente das expectativas cisheteronormativas dos pais. Ao se assumir uma pessoa LGBT o(a)s jovens, com frequência, passam a enfrentar no ambiente familiar diferentes formas de preconceito e discriminação. De maneira contraditória, os pais, que têm na sua autoridade familiar o compromisso de apoiar e favorecer um crescimento saudável de seus filhos - participando de suas experiências, acompanhado seu desenvolvimento e servindo de orientador na superação dos desafios postos - são aqueles que, ao tomar ciência da condição de seus filhos, tornam-se os principais disseminadores de comportamentos preconceituosos e discriminatórios dessa juventude.

“Tem também o problema de acolhimento de adolescentes que são expulsos de casa por sua orientação sexual e identidade de gênero [...] Necessidade de locais adequados, com profissionais qualificados que trabalhem inclusive com as famílias [...] Importância de trabalho com a família para que haja suporte e tratamento saudável. Que haja possibilidade de se assumir, que não haja violência e que haja uma compreensão geral”. (Oficina da região Norte. SOUZA, T.)

Os traumas gerados pela incompreensão e desprezo por parte da família, terminam por ampliar a vulnerabilidade a que este(a)s estão submetido(a)s, podendo causar danos à convivência social, abandono pela família, levar a sérios problemas mentais, e, no extremo, ao suicídio.

No Brasil, os dados sobre abandono familiar da juventude LGBT são poucos e, quando de sua existência, não têm a abrangência nacional. Pesquisa feita pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da Prefeitura de São Paulo sobre a população em situação de rua na capital paulista estimou que a maioria dessa população passou à situação de rua entre os 18 e 49 anos (76,6% e 81,1%), e que os jovens com idade entre 18 e 30 anos respondem por 20% dessa população (PMSP, 2015).

A população em situação de rua pertencente à comunidade LGBT, na cidade São Paulo, por exemplo, está entre 5,3% e 8,9%. Os que estão vivendo nas ruas ou ocupando os espaços públicos, entre 5,4% e 9,0% são LGBT. Já os que fazem uso dos centros de acolhimento estão entre 4,5% e 10,1%. Verificou-se que os membros da população LGBT sejam os mais jovens e que a chegada do(a)s jovens LGBT às ruas tem a família como um forte determinante de exclusão, isto porque são vítimas de preconceito e discriminação e acabam, por pressão, saindo de casa ou sendo expulsos. De um modo geral, tanto entre os acolhidos como entre os moradores de rua, a população LGBT demonstra sofrer mais agressões do que a heterossexual. (PMSP, 2015).

O abandono familiar se configura a partir do momento em que os pais constroem e oprimem, seja simbólica, emocional ou fisicamente, isolando o(a) jovem, mesmo vivendo sob o mesmo teto. Esse abandono, em muitos casos, é marcado pela expulsão do lar. A situação solidifica outras barreiras a vencer e reflete em muitos outros direitos que são negados a essa juventude, a exemplo do acesso e permanência na escola e no trabalho; e no direito à saúde, à cultura e às artes em suas diversas expressões, dentre outros. Imersa em um isolamento, essa juventude, em muitos casos, e por total falta de opção, enveredam por trilhas que os levam à marginalidade e à prostituição.

Apropriação “extrativista” da pauta LGBT

Expressa as diversas nuances da apropriação das vivências e pautas da juventude LGBT por diferentes setores da sociedade. As demandas relativas à população LGBT são atravessadas por interesses diversos, que nem sempre se articulam ao objetivo de dirimir os problemas a elas circunscritos. Para além dos segmentos da sociedade que se posicionam abertamente contra as questões correlatas aos direitos da comunidade LGBT, existem iniciativas que, em nome da “causa”, negligenciam o “lugar de fala” da população LGBT, invertem ou relativizam prioridades e, em última instância, descaracterizam essas pautas e demandas.

A partir do entendimento de que as pessoas LGBT tem poder de consumo, o mercado busca atingir esse público. Dessa forma, as empresas e marcas passam a investir em um marketing próprio para a comunidade com um apoio utilitário às pautas do movimento. A pauta da diversidade começa a ser instrumentalizada para o lucro da iniciativa privada. É sintomático perceber, por exemplo, que há casos de empresas que defendem a diversidade nas suas campanhas publicitárias, mas também praticam atos LGBTfóbicos (HARTMANN, 2017). E essa é apenas uma das facetas do que atualmente tem se chamado de capitalismo rosa ou pink money.

O capitalismo rosa pode ser definido como “o poder de compra da comunidade LGBT que passou de uma franja de mercado para uma próspera indústria em diversos setores, como bens de consumo, viagem e entretenimento” (BRAGANÇA, 2017, p. 61). Nesse sentido, pode-se dizer que o mercado se apropria da temática LGBT com a única finalidade de criar/ ampliar negócios.

— “Até pouco tempo, pela lógica capitalista, LGBT não serviam para o sistema. Hoje, estamos vendo um grande comércio para a temática LGBT: camisetas, calças, mensagens ‘Eu amo a diversidade’, pacote de viagens... Isso é porque as empresas estão preocupadas com a comunidade, com a causa, ou estão visando somente o lucro a partir desse mercado potencial?” (Oficina da região Nordeste. CAMPOS, J.)

A mesma limitação se encontra na representação da comunidade LGBT nos diversos meios midiáticos de um modo geral. Para além do esvaziamento da luta contra a cisheteronormatividade, que se resume a slogans que limitam muito as pautas de libertação e emancipação LGBT - “deixemos as pessoas beijarem quem elas quiserem”; “aceitemos quem é diferente” - a construção da identidade LGBT na propaganda e na televisão, por exemplo, sempre se circunscreve à corporalidade branca e homossexual, magra e com elevado poder de consumo.

Em um estudo feito por Rodrigues & Carvalho (2015), foi identificado que a publicidade deu atenção majoritária ao público gay, mesmo que de forma estigmatizante. Assim, a publicidade vem sendo feita para um público-padrão, isto é, que pode exercer o poder de consumo. Filmes, novelas e outras construções audiovisuais perpetuam a visão reducionista da comunidade LGBT, focadas no homem cisgênero, gay, branco e de classe

média-alta; todos os grupos que não se encaixam nesse rótulo imposto e homogeneizante raramente são representados.

Ainda, o protagonismo LGBT na mídia também é ignorado, relativizado ou suprimido. Os papéis de pessoas transgêneros dentro de obras fílmicas ou televisivas ainda são pensados e desempenhados - de forma caricata e/ou estereotipada - por pessoas cisgêneras. Não há respeito, por exemplo, às pessoas travestis e transexuais como sujeito, e suas falas são sempre apropriadas por terceiros. É difícil encontrar espaços inclusivos, que admitam travestis e transexuais em seu elenco ou em posições de destaque.

“Muito se fala da temática (representatividade), mas pouco(a)s trans têm as falas respeitadas, a exemplo da usurpação dos discursos pela academia, tomando o lugar de fala destas pessoas. Uma coisa é ser aliado, outra é tomar o lugar de fala. A transexualidade é levada como modismo. A novela recente trouxe a questão. Não dão papel a trans nas novelas, por exemplo, pois são colocadas cis para atuar. Colocar essas pessoas nesses lugares é importante, até mesmo oportunizar colocação no mercado de trabalho”. (Oficina da região Norte. RAMOS, R.C.)

Registra-se também a importância da apropriação da pauta LGBT pela comunidade acadêmica. Persiste ainda uma apropriação da estética, histórias e vivências da população LGBT como especulação ao que é considerado exótico. A construção e difusão dos saberes frequentemente se restringem aos espaços da universidade e, muitas vezes, a utilização das experiências e vivências dos jovens LGBT em estudos é feita sem devolutiva aos interessados, de forma a possibilitar uma verdadeira contribuição social.

“Muitas vezes a pauta é usurpada por interesses que não são a defesa dos interesses LGBT [...] transexuais são muitas vezes vistos como objeto de estudo, parece que somos ‘ratos de laboratório’. Muitos acadêmicos entram em contato, mas não há um retorno dos estudos e de ações [...] Necessidade de ter um retorno para o grupo” (Oficina da região Sul. MAB, S.)

Certamente, a luta LGBT passa hoje por dificuldades que envolvem a sua apropriação por diversos grupos da sociedade. As pessoas cisgêneras e heterossexuais, as empresas, a mídia e a academia constituem os principais atores responsáveis pela relativização, banalização ou supressão da mobilização por parte de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

O desafio existente, portanto, está em pensar os caminhos para uma luta em que se faça valer o verdadeiro empoderamento da comunidade LGBT, paralela a uma que combata as formas apropriadoras da iniciativa do mercado e que analise com muito cuidado a interação de empresas e marcas, por exemplo, com os espaços de transformação social. Afinal, para além de uma representatividade vazia e despolitizada, é preciso batalhar pela emancipação plena de cada LGBT.

Arcabouço legal e conservadorismo

Reúne entraves e dificuldades enfrentadas pela juventude LGBT em se fazer ouvida, atuante e representada nos espaços de formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas e medidas legislativas. Nessa arena de disputa, a justificativa de defesa da “moral e dos bons costumes”, materializada nestes últimos tempos pelas formas de atuação de partes das distintas esferas de poder, as quais, na contracorrente do processo de amadurecimento democrático e civilizatório posicionam-se abertamente contra questões correlatas aos direitos da juventude LGBT. Neste contexto, blocos políticos dos setores mais conservadores da sociedade buscam aprovar leis que ignoram demandas específicas desta parcela da população. Assim, marcos jurídico e normativo para o enfrentamento à violência, preconceito e discriminação contra a população LGBT sofrem forte oposição de setores conservadores. Apresenta também dificuldades relacionadas à efetivação de direito, quer por falta de ajustes nos protocolos de atendimento, quer por resistência por parte dos operadores, fruto do conservadorismo, o que permite a manutenção de inúmeras formas de opressão sob as quais a comunidade LGBT está subjugada.

Quando se fala em direitos LGBT convém salientar que, antes de tratarmos daqueles eminentemente específicos, como o uso de nome social, o acesso às cirurgias de redesignação, ou até o prosaico uso de banheiros públicos, antes disso temos que falar do acesso aos direitos fundamentais da pessoa humana, permanentemente negados a muitos dos membros dessa comunidade.

Quando da discussão do PLC 122/06, na Câmara Federal, que voltava a incluir na Lei nº 7.716 a homotransfobia, tipificando esse como crime análogo ao racismo, grupos conservadores do Congresso Nacional se mobilizam para desqualificar a extrema violência sofrida pelos LGBT, acusando os dados de superestimados e as agressões como “pequenas” em comparação com os dados de violência que sofre a população em geral. Ao fazer esse exercício, a argumentação retira a motivação de ódio contra parcela LGBT da população, como se a violência “acidentalmente” atingisse a comunidade LGBT e não fosse sua existência, em si, a causa dessa violência (BAHIA, 2017).

Se não é respeitado o direito à vida, assim também não é o direito à saúde pública, que nega atendimento à comunidade; não é respeitado o acesso à educação sem violência intraescolar; e nem mesmo o direito de circular nas cidades sem ser molestado, agredido ou até assassinado.

Claro ficou que o legislativo federal brasileiro não assumiria a vanguarda necessária para que direitos LGBT fossem conquistados. O caminho foi sendo aberto palmo a palmo e o judiciário foi consagrando, em processos individuais, direitos que poderiam ter sido garantidos em lei. Já em 1996, o Juiz Federal, Roger Raupp Rios obrigou a inclusão de companheiro homossexual como dependente em planos de saúde. Na mesma direção, a Justiça Federal do Rio Grande do Sul obriga o INSS a incluir companheiro homoafetivo como dependente, em 2002. Nesses anos, projetos de lei que consagrassem a união homoafetiva vão sendo arquivados no Congresso Nacional; mas, já nos legislativos estaduais, alguns

avanços acontecem, como a criminalização da discriminação por orientação sexual nos legislativos de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Santa Catarina, entre outros.

“Todos os direitos conquistados (união estável, casamento, redesignação), são por meio do Judiciário e não pelo Legislativo. O movimento LGBT não consegue aprovar leis, e não por falta de projeto [...] Se o LGBT não ocupar o lugar no legislativo corre-se o risco de não conquistar e garantir direitos.”(Oficina da região Sudeste. BAHIA, A.)

Desde 2004, a Corregedoria-Geral de Justiça gaúcha permite que pessoas do mesmo sexo registrem união estável em cartórios, mesmo ano em que a justiça da Paraíba reconheceu união entre duas mulheres para partilha de bens. O TSE reconheceu também que união entre duas mulheres tem efeito, inclusive como impedimento de uma delas ser candidata por ser a outra prefeita e, no mesmo sentido, decide a justiça fluminense ao reconhecer a união estável entre dois homens como válida para partilha de bens após a morte de um deles.

Observa-se, ainda, o Ministério Público ganhar ação que garantiu realização de cirurgia de transgenitalização pelo SUS, em 2006; o STF reconhecer a união homoafetiva em 2011 e o Conselho Nacional de Justiça obrigar os cartórios em todo o país a registrar união homoafetiva e casamento homoafetivo em 2013. Enquanto isso, o Senado brasileiro segue arquivando projetos de lei contra a discriminação por orientação sexual.

Muitos conservadores invocam a “liberdade religiosa” e a “liberdade de expressão” como direitos concorrentes aos direitos dos LGBT a serem protegidos por lei. Deve-se esclarecer que se trata de uma falsa contraposição. Aos religiosos, segue sendo assegurada a liberdade de expor suas crenças quando dizem, por exemplo, que “ser gay é pecado”. No entanto, observa-se discursos caluniosos e cheios de generalizações que, muitas vezes, atacam e tentam rebaixar os LGBT, não se tratando de um exercício da liberdade de expressão, mas sim de um discurso de ódio, por vezes materializado em violência física. Há aqui a necessidade real de enquadramento dessas condutas para que as mesmas sejam afastadas e coibidas.

O que se verifica nesse comportamento não é o exercício da liberdade religiosa ou de expressão, mas, antes, a disseminação do discurso discriminatório, de segregação e de incitação à violência, não sendo, portanto, um direito e, sim, um abuso de direito. Neste caso não há conflito entre dois legítimos direitos. Aqui a liberdade de expressão não é usada para tratar do outro como um ser portador dos mesmos direitos e da mesma dignidade de quem fala; antes, ele é tratado como não merecedor de aceder aos direitos universais.

Embora o número de projetos apresentados na Câmara dos Deputados favoráveis à pauta de reivindicação LGBT seja maior do que o de projetos contrários, os primeiros têm tramitação lenta e sua maioria acaba, depois de anos, arquivada. Em 2017, eram 99 Projetos de Leis favoráveis e 24 contrários tramitando na Câmara, mas o retrocesso que estes são capazes de promover assusta e coloca em xeque o avanço civilizatório.

O Projeto de Decreto Legislativo 898/18, por exemplo, busca impedir o uso de nomes sociais por alunos travestis e transexuais nos registros escolares do ensino básico, um

enorme retrocesso em relação à decisão homologada pelo Ministério da Educação, em janeiro de 2018. A cada conquista, uma tentativa de retroceder, sem garantias dos direitos conquistados.

————— “Decisões do STF e TSE – retificação de nome [...] A carteira de identidade nova vai trazer vários problemas na esfera pública com os conservadores e fundamentalistas [...] Com a nova lei, ficaremos no LGBT ou vamos para a norma, sermos mulheres héteros ou estaremos excluídas, no risco do abandono.” (Oficina da região Sudeste. ROCHA, W. A.)

Iniciativas dessa natureza devem-se muito ao que se convencionou chamar de “bancada evangélica” no Congresso Nacional, grupo atuante, de força incomum, princípios conservadores e sustentação nacional por meio das igrejas neopentecostais. Essa bancada atua nas principais pautas conservadoras, quer sejam de natureza econômica, quer sejam de natureza dos costumes e da vida social.

————— “Problema da onda conservadora que temos no nosso país [...] Movimentos precisam se apropriar das pautas e influenciar os espaços. Nosso maior problema é o nosso legislativo [...] Maior problema que temos vem das pautas impostas pela representação conservadora [...] Defesa do Estado Laico.” (Oficina da região Sudeste. CORDEIRO, M. V.)

O canal da representatividade no legislativo ainda é silenciado e o enfrentamento das pautas conservadoras dentro dos parlamentos fica a cargo da militância e pelo processo de informação dos representantes que ali estão. A ocupação dos espaços, para que se tenha a real representatividade desta pauta é necessária. De mesmo modo, a aproximação dos centros de decisão com a juventude LGBT é mister para que todas as reivindicações sejam ouvidas e para que uma nova geração possa trazer à tona as reais necessidades deste segmento social. Participar é mais do que uma necessidade, é um direito.

Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT

Vincula-se a situações que minimizem ou impeçam a visibilidade e a representatividade da juventude LGBT, essas, entendidas como indispensáveis e estratégicas no combate às distintas formas de discriminação as quais esta população está submetida. Uma não nega a outra, nem dela prescinde; necessitam estar articuladas entre si porque funcionam como uma espécie de fio condutor que perpassa a pluralidade de combinações e trânsitos relativos às identidades de gênero, assim como atravessa as pautas e reivindicações aglutinadas no seu entorno. Através desta situação-problema estão permeadas também as disputas internas no âmbito dos grupos organizados, que integram o Movimento LGBT, e, fundamentalmente, a correlação de força com setores conservadores da sociedade civil, cada vez mais representados por parlamentares que se posicionam abertamente contra os direitos da comunidade LGBT. Essa situação-problema versa ainda sobre a importância e necessidade da juventude LGBT se fazer presente e/ou representada, com “lugar de fala”, tanto nos processos de organização e decisão política, em defesa dos seus direitos, como nos espaços públicos de forma geral, afirmando-se como potência.

A busca por representatividade, participação política e social é uma luta de inúmeros segmentos da sociedade, com os jovens ganhando protagonismo nos últimos anos por representarem parte significativa da população.

O ponto de partida para o tratamento das barreiras à representatividade da juventude recai na avaliação de como se dá a relação entre Estado e a Sociedade Civil, e quais os espaços de diálogo e de representação que este disponibiliza. Há de se considerar ainda, nesta análise, as disputas com setores antagonistas e opositores da sociedade às suas reivindicações e pleitos.

Nesse espaço de disputa, tem-se a juventude LGBT como parte das “juventudes”, a mesma configurando-se como um movimento plural, principalmente se pensadas à heterogeneidade e complexidade das identidades que a integram e às especificidades de suas pautas e demandas.

“Importância da representatividade nas rodas, pois não é possível que um representante fale em nome de todos do movimento, precisamos da sopa de letrinhas que ela é necessária, pois, só assim vamos saber e perceber as dinâmicas, necessidades e carências específicas de cada grupo. [...] É importante para que um representante aponte as suas necessidades e evidenciem as demandas: Sem as caixinhas, não é possível ouvir a voz do outro.” (Oficina da região Sul. BARP, L.)

Essa juventude, em que pese o crescimento de sua participação nos movimentos reivindicatórios da sociedade, mantém-se em uma condição subalterna, uma vez que as suas lideranças, via de regra, são desqualificadas ou inviabilizadas por preconceito e discriminação, calcadas na cisheteronormatividade que domina o processo de escolhas de representações, sejam elas, políticas ou de lideranças em geral. Este estado de baixa representatividade reflete o sistema discriminatório que estrutura o condicionamento relativo à participação de mulheres, negras e negros, indígenas, pobres, LGBT, deficientes e outras.

“Pelo imaginário, nós LGBT somos sem identidade própria, por mudarmos as siglas sempre, porém, essa mudança de letras é dinâmica, se transforma sempre para incluir e se adaptar cada vez mais às novas demandas. [...] Nosso movimento é vivo e vamos continuar mudando sempre, nem que precise que um dia a sigla seja o alfabeto inteiro.” (Oficina da região Nordeste. SOUZA, D.)

A condição de “marginalidade” a qual parte expressiva da juventude LGBT está submetida, aderente à interseccionalidade posta por este(a)s, faz com que duplas ou triplas discriminações criem situações específicas de opressão. Desta forma, a análise interseccional que leve em conta dois ou mais marcadores sociais da diferença (raça, etnia, lugar de origem, classe social, entre outros) revela como os sistemas discriminatórios atuam tanto sobre o indivíduo como sobre o grupo, gerando e reforçando a sub-representação dessa juventude. Vale destacar que as travestis e transexuais são, dentro do recorte da juventude, o(a)s que mais sofrem quanto à supressão dos seus direitos de representação e garantia do lugar de fala.

“Só seremos reconhecidos como cidadãos quando ocuparmos os espaços políticos, mas não deveria ser assim. Espaços políticos são pouquíssimos ocupados. Temos (população LGBT) uma situação emergencial que demanda cotas”. (Oficina da região Norte. BATISTA, J. M. D.)

No que concerne à democracia participativa, a juventude LGBT organizada nas suas estruturas sociais de representação, ao compreender a necessidade de, como grupo sub-representado no Congresso Nacional, mobilizou-se no intuito de eleger candidato(a)s identificados com a pauta dessa população, apesar das barreiras existentes (moral conservadora, preconceito, entraves jurídicos nos tribunais eleitorais).

Os resultados das eleições de 2014 reafirmaram a sub-representação desta população, quando, segundo a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos - ABGLT (2017), poucos candidatos e candidatas LGBT e Pró-LGBT se elegeram, e em somente alguns estados do Brasil. Do universo de candidatos representantes vinculados ao movimento LGBT e aliados que se comprometeram com a agenda, temos o quadro que segue:

- Deputado Estadual: 37 pessoas, destes 03 aliados e 13 não informaram sua expressão sexual.
- Deputado Federal: 19 pessoas, destas 07 não informaram sua orientação sexual.
- Senado: 02 pessoas, destas 01 aliado e 01 não informou a orientação sexual.
- Governador: 02 pessoas, destas 01 aliado e 01 não informou a orientação sexual.
- Presidência: 01 candidato aliado.

Finalizadas as eleições, registrou-se que, a nível nacional, dos candidatos mapeados como favoráveis às pautas LGBT, apenas 37 se elegeram.

Já para as eleições de 2016, segundo os dados levantados pela ABGLT, dos 392 candidatos e candidatas LBGT ou aliados que se candidataram, somente 38 candidatos foram eleitos, sendo cinco para o cargo de prefeito e 33 para o cargo de vereador. Com relação ao número de eleitos e eleitas, quando comparados entre as eleições de 2014 e 2016, nota-se que o aumento não foi considerável, o que evidencia as barreiras existentes no processo eleitoral para os grupos sub-representados, resultado da estrutura discriminatória da representatividade da juventude LGBT fortemente reproduzida na política brasileira.

Parece claro na democracia “participativa” que as políticas públicas cumprem um importante papel no processo de garantia dos direitos. A questão que se coloca é: quem as faz, para quê e para quem? A estruturação de políticas públicas que não contam no seu processo de construção com a “fala” e representação da juventude, está fadada ao fracasso. Esta ainda pode se materializar em ações prejudiciais, que, no caso da juventude LGBT, pode reforçar preconceito, discriminação e promover o controle dos corpos e asfixiar o seu lugar de fala.

“Existe uma dificuldade da juventude em ser representada. [...] temos que nos fazer representados, mas o governo está pronto para ouvir o que esta juventude tem a dizer? [...] São sempre pessoas fora do recorte da juventude decidindo pela juventude” (Oficina da região Sudeste. SILVA, M. E. P.)

As barreiras à representação da juventude LGBT não se limitam aos espaços da política na esfera parlamentar pelo exercício do voto (câmaras municipais, assembleia legislativa e congresso nacional). Estas são manifestadas também nos espaços de controle social, de formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas, requerendo uma maior busca do exercício político-representativo dessa juventude, que deve ser continuamente renovada e oxigenada, incluso suportada por políticas públicas para fomentar esta representatividade.

Determinantes estruturais de dominação

Contempla o caráter determinante das normas, valores e crenças hegemônicas e, por isso, opressoras, que incidem sobre a construção das identidades de gêneros. A materialização desses modelos através, por exemplo, do patriarcado – que caracteriza o sistema de opressão e exploração dos homens sobre as mulheres – e, da cisheteronormatividade compulsória, impõe uma coerência entre a materialidade do corpo e do gênero e, por isso, elimina a possibilidade de livre escolha: as pessoas são exclusivamente homens ou exclusivamente mulheres (ou somente masculino e feminino). Também traz o questionamento ou ruptura com práticas disciplinadoras, que extrapolem o binarismo, as perspectivas biológicas, genéticas e naturalizantes das sexualidades e dos gêneros, a partir do entendimento de que as identidades são fluidas e que podem ser criadas e recriadas permanentemente. A concretude, eficiência e eficácia de políticas públicas com/para a juventude LGBT pressupõe o debate franco e pedagógico, o questionamento ou desconstrução desses modelos e padrões de poder e de dominação.

O patriarcado, o binarismo e a cisheteronormatividade são alguns dos “modelos” que incidem sobre a sexualidade e as identidades de gênero. Neles se gestam e deles derivam estereótipos, preconceitos, formas de opressão e de dominação, que se manifestam através do sexismo, do machismo, da misoginia, da LGBTfobia e do feminicídio, dentre outros.

Esses elementos se articulam e complementam estruturando todo um sistema de opressão e dominação que se dá principalmente na afirmação de valores patriarcais, ou seja, na afirmação de características masculinas em detrimento ao que seriam características associadas ao feminino. Nesse sistema valores ligados à uma masculinidade estereotipada são ressaltados, como por exemplo força física, brutalidade, competição e racionalidade.

A partir desses determinantes estruturais de dominação, arquétipos “ideais” em torno do que deva ser o gênero masculino e feminino, impõem na maioria das vezes de forma violenta, uma coerência entre a materialidade do corpo e do gênero.

“Mulher e homem são constructos sociais [...] Não se nasce mulher, torna-se. É uma visão construída socialmente.” (Oficina da região Sudeste. NUNES, S. M.)

Dessa forma, possibilidade de múltiplas combinações e trânsitos entre gênero e sexualidade, e também a viabilidade da livre escolha dos sujeitos são limitadas e enquadradas em um modelo fixo.

Exclusões originadas do pensamento binário no tocante às sexualidades devem ser contestadas, cabendo chamar a atenção para a situação de total invisibilidade das pautas de pessoas intersexos, isto é, que nascem com características dos dois sexos ou genitálias ambíguas, o que no senso comum durante muito tempo foram denominadas de hermafroditas.

Se já foi possível refutar, contestar o binarismo em relação aos gêneros, as questões circunscritas à pauta intersexo, abrem o precedente para que o mesmo se faça em relação aos sexos biológicos, principalmente quando se considera as cirurgias de “correção” realizadas em bebês ou crianças intersexos como mutilações dos corpos.

Por isso, a importância do questionamento ou ruptura com práticas mistificadas e disciplinadoras, que extrapolem o binarismo, as perspectivas biológicas, genéticas e naturalizantes das sexualidades e dos gêneros, com base no entendimento de que as identidades são fluidas e que podem ser criadas e recriadas permanentemente.

— “Se tem a ideia de que o contato com a pauta LGBT vai ‘converter’ a criança, negando a liberdade da criança exercer a sua sexualidade, de ser afeminada e de ser o que é. Ser LGBT não é influenciável, nasce-se! O papel do brinquedo é uma forma de incentivo para reforçar padrões normativos. Muitos gays são criados por pais heterossexuais. Não tem porque trazer padrões heteronormativos para os relacionamentos LGBT, em que muitos acham que um faz o ‘papel do homem’ e outro o ‘papel da mulher’. Não há necessidade disso! Precisamos desconstruir esses papéis de gêneros, reproduzindo padrões, nas relações LGBT.” (Oficina da região Norte. RAMOS, R. C.)

Os estímulos, oportunidades e apoios não são igualmente assegurados para as juventudes. Isto se agrava quando se leva em conta a precariedade das condições socioeconômicas e as dificuldades de acesso a bens e serviço, vivenciadas pelas juventudes das camadas pauperizadas da sociedade, com ênfase nos recortes de etnia/raça e gênero. Estas juventudes são condicionadas a viverem à margem, na invisibilidade, por contrariarem padrões hegemônicos de sociabilidade, que são ancorados fundamentalmente no patriarcado e na cisheteronormatividade.

Esses processos são mascarados a medida que o abismo existente entre realidades tão distintas, são atribuídos ao fator sorte, ou seja, esta última determina as oportunidades e os sucessos atingidos para todo(a)s indistintamente, necessitando apenas que os indivíduos se esforcem o suficiente (estudar e trabalhar muito) para que essas desigualdades se diluam.

O consenso (principalmente o acesso a políticas públicas e ao direito) em prol da “equidade” e da “universalidade”, escamoteia a dimensão radicalmente desigual e excludente nelas intrínseca.

Desse modo, se não forem consideradas as consequências derivadas da interseccionalidade entre as diversas estruturas de poder, de dominação ou de discriminação (sexismo, racismo, patriarcalismo, etc.), continuarão sendo limitadas e insuficientes as intervenções e iniciativas para combaterem as iniquidades sociais que marcam as trajetórias de parte significativa dessas juventudes.

Dificuldade de acesso ao mercado de trabalho

Congrega as diversas situações que revelam práticas segregadoras e LGBTfóbicas, que vêm histórica e culturalmente colocando a juventude LGBT à margem da incorporação no mercado de trabalho e emprego formal e digno, desviando esses jovens para o subemprego e a marginalidade, levando-os à absoluta vulnerabilidade. Expõe a necessidade de equilíbrio e igualdade entre todos, o que impõe ao Estado a tarefa de pactuar preceitos, propor e garantir o cumprimento de normas cujo objetivo seja a plena integração socioeconômica de todas as pessoas. Não obstante, dando visibilidade e afiançando as especificidades de segmentos historicamente excluídos, desrespeitados e desamparados, em decorrência fundamentalmente da reprodução das desigualdades socioeconômicas e culturais. Demarca também a necessidade de políticas compensatórias que devem dar celeridade à superação de desigualdades no acesso ao trabalho digno e renda.

A configuração que estabelece uma economia globalizada acentua cada vez mais a desigualdade na população. O humano, ainda visto como ser capaz de vender sua força de trabalho, solidifica o modelo capitalista ocidental que faz uso da força de trabalho para se firmar como potência. A relação capital e trabalho está permeada de incertezas e instabilidades.

Uma das formas das pessoas garantirem sua sobrevivência, aceitação e reconhecimento social é por meio do trabalho. Mas quando a pessoa não é inserida nessa roda, por ser considerada “diferente” da maioria? E quando ela é colocada numa situação de privação por sua orientação sexual ou identidade de gênero?

O mercado de trabalho reafirma uma segregação ocupacional de gênero, pautada na cultura da moral conservadora, onde há profissões que os sexos masculino e feminino podem e/ou devem realizar; pior para as travestis e transexuais, uma vez que não se ajustam a este padrão, onde a mera existência de seus corpos afronta o binarismo e os padrões sedimentados pela cisheteronormatividade na sociedade (MOURA; LOPES, 2014).

No intuito de mitigar desigualdades, busca-se, como resultado das lutas por direitos, que o mercado de trabalho ajuste-se, sendo possível verificar a presença de mulheres em cargos de destaque, na gestão pública ou no setor privado. Entretanto, é preciso estar atento que há na sociedade brasileira um grupo expressivo de excluídos, não somente pelo gênero, raça ou credo, mas também por manifestarem suas orientações sexuais ou identidade de gênero não aderentes ao padrão cisheteronormativo. A população LGBT, principalmente as travestis e transexuais, sofrem discriminação de forma sistemática e cotidiana no instante em que publicizam suas identidades de gênero.

A realidade mostra práticas segregadoras e LGBTfóbicas no cotidiano, que vêm histórica e culturalmente empurrando a juventude LGBT à margem do mundo do trabalho, gerando barreiras ao seu acesso a vagas formais e dignas de emprego, o que, por consequência, amplia as suas condições de vulnerabilidade.

“Sofro preconceito no ambiente de trabalho (serviço público). Ouvi dos colegas de trabalho: ‘- Com ele a gente não trabalha. Não trabalho porque ele é gay’ [...] Eles preferiam fazer o trabalho com aqueles que chegavam atrasados mas não queriam trabalhar comigo [...] O local de trabalho é machista e as pessoas utilizam termos pejorativos para descrever a sexualidade de pessoas LGBT.” (Oficina da região Centro-Oeste. SANTOS, U. M.)

No Brasil, um estudo realizado em 2016, elaborado pela empresa Elancers, constatou-se que 38% das empresas brasileiras não contratariam pessoas LGBT para cargos de chefia, e 7% não contratariam em hipótese alguma.

“Os processos seletivos de emprego: avançam até a etapa de nomes [...] Hoje há muitas pautas oportunistas. Mas o debate e representatividade da mulher trans tem crescido cada vez mais. Algumas instituições se utilizam e se apropriam da pauta Trans, por isso o protagonismo das Trans cada vez mais nas mídias [...] Talvez a superação do nome social abra oportunidade (maior aceitação) no mercado de trabalho.” (Oficina da região Sul. MAB, S.)

Tais vulnerabilidades impõem ao Estado a tarefa de pactuar preceitos, propor e garantir o cumprimento de normas cujo objetivo seja a plena integração socioeconômica de todas as pessoas. Não obstante, dando visibilidade e afiançando as especificidades de segmentos historicamente excluídos, desrespeitados e desamparados, fundamentalmente decorrente da reprodução das desigualdades socioeconômicas e culturais.

Demarca também a necessidade de políticas compensatórias que devam dar celeridade à superação de desigualdades no acesso ao trabalho digno e renda. São, portanto, instrumentos de transformação e de inclusão social, que devem buscar o rompimento do círculo vicioso de exclusão, sobretudo nos segmentos obstados de ocupar espaços no mundo formal do trabalho, com destaque na juventude LGBT.

A relação da juventude LGBT com o mundo do trabalho requer ainda estudos que sejam amplos e capazes de gerar informações com periodicidade e aprofundamento de detalhes, permitindo embasar ações e políticas governamentais para reduzir escamoteamentos e subnotificações decorrentes da LGBTfobia.

Dificuldade de acesso e permanência no sistema educacional

Engloba as especificidades da juventude LGBT, no âmbito do direito à educação, que fragilizam a garantia do acesso e permanência dessa juventude nos espaços formais de educação, contribuindo assim para materialização de diferentes formas de violência e violações de seus direitos. Trata então das situações-problemas atinentes às questões de orientação sexual e identidade de gênero, as quais a juventude LGBT está submetida, impondo a esta uma variedade de obstáculos no seu desenvolvimento educacional/escolar. Vencido o obstáculo do acesso à escola, todo esse sofrimento advindo do preconceito e discriminação reforça o clima de insegurança e constrangimento materializados, desde a falta às aulas, passando pelo baixo desempenho e, em última instância, até o abandono escolar.

A Constituição Federal de 1988 reconhece educação como um direito extensivo a todas e todos, um dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, ministrado com base nos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Observa-se assim o reconhecimento da importância da escola para a formação de cidadãos e sua inserção socioeconômica, além do compromisso com a universalização do ensino para que o direito se efetive dentro dos princípios da democracia. A educação deve orientar-se para a participação social e ser respaldada por valores como respeito, equidade e justiça social. A escola, enquanto instituição social deve ser democrática não só em seu acesso e condições de permanência, mas também em suas práticas.

“Muitos não terminam o ensino fundamental [...] Como falar de acesso ao mercado de trabalho, se o LGBT não consegue terminar a escola? Muitos tiram a própria vida por causa das agressões que sofrem. Vamos pensar nas gerações novas que estão vindo. Precisamos dar suporte a elas. A discussão sobre mercado de trabalho deve vir depois da garantia ao acesso à educação, à formação básica. [...] Acesso à educação superior [...]” (Oficina da região Sul. BARP, L.)

Dentro de um cenário educacional destoante das necessidades e especificidades de estudantes LGBT, suas vulnerabilidades são maximizadas, influenciando diretamente seu desempenho escolar, o que torna o acesso e a permanência nas instituições de ensino ainda mais difíceis para esta população, contribuindo para os altos índices de evasão e repetência no ensino, aprofundando assim desigualdades sociais.

A Pesquisa sobre Ambiente Educacional no Brasil (ABGLT, 2016) constatou que 48% do(a)s estudantes LGBT já ouviram comentários pejorativos relativos à diversidade de orientação sexual e 55% ouviram comentários negativos sobre pessoas trans. Com relação à segurança, 60% sentem-se inseguros na instituição ao que concerne à sua orientação sexual e 43% sentem-se inseguros na instituição devido à identidade de gênero. Constatou-se também que estudantes LGBT têm o dobro de probabilidade de faltar à escola por sofrerem níveis mais elevados de agressão relacionada à sua orientação sexual.

Do mesmo modo, 68% são agredido(a)s verbalmente na escola por causa de sua identidade de gênero e 27% agredido(a)s fisicamente por causa de sua orientação sexual, agravado ainda por episódios de assédio sexual na escola, envolvendo 56% do(a)s estudantes LGBT.

Às dificuldades enfrentadas por estudantes LGBT para permanecerem na escola, somam-se outros fatores como incompreensão no âmbito familiar, expulsão do lar e falta de acolhimento por parte da sociedade. Como consequência tem-se a ida precoce para o mercado de trabalho e, conjuntamente, sua precarização, bem como, uma baixa remuneração para essa população.

“Primeiro preconceito é sofrido na escola que é carente de informação. Professores não estão preparados. Pauta está dentro do ‘armário’ [...] Há uma resistência enorme quanto à inserção desta pauta na Câmara. Resistência é tamanha, que há uma vontade de volta do ‘armário’, pois é um ambiente que representa a segurança e evita o deboche, por que você quando se assume, ganha um sobrenome: o professor gay; a professora lésbica.” (Oficina da região Sul. BUTZKE, D. Jr.)

Cabe ressaltar ainda que o quadro docente, na sua maioria, não recebe formação para desenvolver ações educativas relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero, além de não ser abordado por programas de formação continuada para profissionais de educação, mesmo que se tenha a clareza da importância do tema, uma vez que perpassa a vida social, escolar e familiar de estudantes e agentes escolares.

“As crianças são ensinadas a serem masculino e feminino, além dos comportamentos morais [...] Problematizar as rotulações, a necessidade social de colocar seres humanos em caixinhas [...] Crianças estão sendo invisíveis e está faltando um pouco a “via de mão dupla” para a educação infantil [...] Pouca ou inexistência de educadores que tenham experiência com a temática LGBT.” (Oficina da região Sudeste. MOTA, M. T. P. A.)

O esforço necessário à democratização do acesso à escola traz consigo a necessidade do(a)s aluno(a)s conviverem com valores e padrões culturais inerentes à instituição e, sobretudo, à diversidade de seus agentes. A escola deve conformar-se como espaço privilegiado para a expressão da diversidade social e de gênero, isto é, um local de encontro, confronto e diálogo da diversidade, onde a convivência plural possa contribuir para a construção de valores democráticos tais como respeito, igualdade e equidade.

Discriminação e preconceito às manifestações culturais e expressões artísticas

Representa as barreiras de acesso aos espaços de manifestações artístico-culturais devido a preconceitos e discriminação à juventude LGBT. Nesta via pode-se elencar: impedimentos de ordem financeira, de formação cultural, de mobilidade e ocupação do território, dentre outros. Contempla também a discriminação que retira, por critérios morais ou políticos, todo e qualquer direito de livre expressão de ideias e pensamentos: restringe igualmente a liberdade do corpo e suas expressões - o nu se reforça como tabu e expressá-lo em um contexto artístico é considerado delito. Engloba também um elevado fundamentalismo conservador, que tenta manipular a opinião pública na medida em que reforça estigmas de promiscuidade e vulgaridade creditadas à juventude LGBT, e que esse comportamento reverbera em todas as suas expressões artísticas, podendo influenciar e deturpar o caráter das crianças, bem como da sociedade. Expressa ainda o problema da ausência de travestis e transexuais atuando nas artes, em distintos espaços de trabalho, e fazendo-se representar nos mesmos, com destaque na indústria do entretenimento.

O preconceito às manifestações culturais e artísticas da juventude LGBT se dá de várias formas, sendo algumas sutis, tais como a negação de recursos de editais por receio de associar a imagem da empresa patrocinadora à bandeira ou à causa; seja de formas mais concretas, como é o caso das barreiras materiais e simbólicas sobre a produção artística LGBT e pela negação do acesso deste(a)s jovens aos bens e serviços culturais. Aqueles que residem em locais distantes enfrentam dificuldades de acesso pela escassez de transporte e tempo necessários ao deslocamento até esses centros culturais e artísticos, e também por questões socioeconômicas.

O preconceito contra a juventude LGBT começa no acesso aos mecanismos culturais. Em sua grande maioria, museus, teatros, exposições se localizam e se concentram em áreas valorizadas da cidade. A população LGBT de baixa renda se encontra alijada pelo poder público, alheia à fruição das artes.

Existe também o preconceito por formação cultural resultante da dificuldade de acesso a uma educação de qualidade. O Estado peca na formação cultural dos jovens como um todo, uma vez que não oferta programações culturais em quantidade e diversidade adequadas.

Vale ressaltar que a dificuldade de acesso e direito à formação é colocada como barreira principalmente aos LGBT pobres, com destaque ao(a)s negro(a)s. O gay cisgênero, branco, de classe média-alta que mora próximo aos equipamentos culturais possui privilégios que minimizam ou contornam essas dificuldades.

Quando a juventude LGBT consegue contornar estas questões, enfrenta a dificuldade de manutenção e permanência nos locais de oferta de cultura, além de barreiras à sua própria produção cultural. Aos olhos do senso comum, as expressões artísticas e culturais por LGBT tenderão a ser algo subversivo e ameaçador ao status quo. Essa produção será preterida e desqualificada por uma sociedade pautada na “moral e bons costumes” e

acaba sobrevivendo na marginalidade, em espaços culturais “alternativos”. A escola silencia o trato às questões relacionadas à sexualidade e identidade de gênero, o que repercute no ensino das artes, ratificando o fundamentalismo de base moral e religiosa. O senso comum mantém o pensamento de produção LGBT sempre como algo promíscuo ou associado a sexo.

“Questão nebulosa que une a sexualidade e infância que nunca podem se tocar [...] Verificou-se uma resistência social à questão de gênero, na exposição Queer Museum[...] Se até os ambientes privados são pressionados por conta de setores conservadores, o que pensar? [...] Cerceamento da discussão de gênero através das artes que deveriam ser expoentes de liberdade.” (Oficina da região Sudeste. LOVATO, R. N.)

As travestis e transexuais vêm sofrendo na esfera artística, pois a pauta das mesmas é recorrentemente apropriada e deturpada por veículos de comunicação de massa, descontextualizadas da realidade. Além disso, as mesmas têm igualmente seu protagonismo e lugar de fala usurpados a partir do que é conhecido como transfake e seus rebatimentos às questões de empregabilidade, representatividade e visibilidade reivindicados por esses grupos.

Os controles pautados pelas forças conservadoras e moralistas persistem em atacar a representatividade LGBT em qualquer produção artística e cultural, associando-a à promiscuidade, reforçando tabus, o controle e objetificação dos corpos, sobretudo das travestis e transexuais. Tudo isto fundamentado em um discurso abstrato sobre a naturalidade de ser macho ou fêmea, XX ou XY, impondo assim o binarismo e impossibilitando o trânsito e combinações variadas entre sexualidade e gênero, negando a decisão sobre o próprio corpo, a vida, a própria identidade e afirmação como sujeito no mundo.

Fundamentalismo religioso

Contempla o extremismo religioso e conservador que considera a crença como reguladora do debate sobre a orientação sexual e a identidade de gênero em diferentes aspectos, como a formulação e aplicação de leis. Articula-se na defesa de um arcabouço legal limitador e rígido, na determinação de processos pedagógicos que reafirmem padrões normativos de comportamento. Fundamenta-se ainda em um modelo de família a partir do binarismo e cisheteronormatividade, negando a possibilidade de arranjos familiares derivados da união entre jovens LGBT, e ainda outras formas de controle de corpos.

Na contemporaneidade, o fundamentalismo religioso é um dos principais obstáculos para o reconhecimento de direitos e o cessar de discriminação e preconceito sobre mulheres, etnias, raças, LGBT, dentre outros. Algumas instituições religiosas aceitam a homoafetividade, considerando-a natural, enquanto outras instituições a consideram pecaminosa (SILVA et al., 2008). A partir disso, várias crenças contrárias podem ser encontradas, assumindo, por

exemplo, que as múltiplas expressões das orientações sexuais e de identidades de gênero são uma “doença” e precisam ser “curadas”, os desejos devem ser controlados. Posições essas que divergem dos avanços alcançados, principalmente, no âmbito do conhecimento da medicina e justiça. Desse modo, a concepção de cada religião sobre o tema poderá influenciar a vida de pessoas LGBT, que podem aceitá-la ou então buscar uma “cura” ou resolução para o “problema” (RIBEIRO & COMIM, 2017).

No Brasil, o fundamentalismo religioso já se encontra representado no legislativo, no executivo e judiciário, o que se acredita contribuir para reforçar preconceitos e espalhar discursos de ódio com graves consequências, refletindo, portanto, no número de crimes de ódio contra a população LGBT.

Nesse contexto, parlamentares fundamentalistas que constituem sua bancada no Congresso Nacional, incisivamente atacam os projetos de lei que se destinam a garantir direitos à população LGBT. Um caso simbólico é o bombardeamento ao projeto de lei que criminaliza a homofobia no território nacional (PL nºC122/2006) (BOMFIM, 2011). Desde então, vem ocorrendo uma série de embates entre defensores dos direitos LGBT e ativistas dos movimentos religiosos.

Vale destacar o pleno desrespeito da laicidade do Estado e da Constituição Federal por parte da representação fundamentalista. Segundo Mesquita e Perucchi (2016), a presença de católicos e evangélicos pentecostais e neopentecostais na política e nas instâncias governamentais é cada vez maior e se processa como estratégia de disseminação dos valores da religião na arena governamental, em contraponto à perspectiva de laicidade do Estado.

“O preconceito tem tomado proporções de agenda pública [...] Falar da pauta LGBT é falar contra Deus, família [...] Hoje LGBT são colocados como inimigos da família. Nas agendas de governo nós somos ‘o outro’. (Oficina da região Centro-Oeste. CALARCO, D.)

Nesse sentido, o avanço do protagonismo político de bancadas fundamentalistas religiosas tem sido um dos principais responsáveis pelo “retrocesso da pauta LGBT”. Um exemplo clássico disso é o projeto de Lei nº 7018/2010, que se opõe a adoção de crianças e adolescentes por casais do mesmo sexo. Outro exemplo é o discurso proferido por políticos que invocaram a sua fé com o intuito de barrar a distribuição pelo Ministério da Educação (MEC) de seis mil kits de materiais educativos para escolas de ensino médio, voltados à diminuição da LGBTfobia. O material era composto de um caderno que trabalha o tema da homofobia em sala de aula e no ambiente escolar, buscando uma reflexão, compreensão e confronto. Não obstante, em abril de 2017, sob pressão de fundamentalistas, o Ministério da Educação retirou as expressões “orientação sexual” e “identidade de gênero” da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento que é utilizado em todo o país para definir conteúdos abordados em sala de aula, além de omitir trechos que diziam que os estudantes teriam de respeitar a orientação sexual dos demais.

Nesse contexto, o extremismo religioso e conservador se articula na defesa de um arcabouço legal limitador e rígido, considerando a crença como reguladora do debate sobre a orientação sexual e a identidade de gênero em diferentes aspectos, como a formulação e aplicação de leis. Fundamenta-se ainda em um modelo de família a partir do binarismo e cisheteronormatividade, negando a possibilidade de arranjos familiares derivados da união entre LGBT, e em processos pedagógicos que reafirmam padrões normativos de comportamento visando manter outras formas de controle sobre corpos.

Insuficiência de dados oficiais e sub-registros de ocorrências LGBTfóbicas

Violências contra a população LGBT estão presentes nas diversas esferas de convívio social e nas diferentes fases de constituição de identidades de gênero. Suas ramificações se fazem notar no universo familiar, nas escolas, na igreja, na rua, no posto de saúde, na mídia, nos ambientes de trabalho, nas forças armadas, na justiça, na polícia, em diversas esferas do poder público e na falta de políticas públicas afirmativas que contemplem a comunidade LGBT (KOEHLER, 2013). A falta de um panorama de Políticas Públicas voltadas para a juventude LGBT gera espaços para ocorrência da LGBTfobia no Brasil, ou seja, brechas para que as violências ocorram em maior medida estão abertas, principalmente por não haver regulamentação que preveja a tipificação dos crimes de natureza LGBTfóbica no país (PONTES et al., 2017).

“Existe muita vontade de fazer pesquisa e produzir saber sobre a temática LGBT, mas ONGs, movimentos sociais, todos esbarram nos recursos financeiros. Todos querem quantificar e gerar dados, mas faltam recursos.” (Oficina da região Sul. BARP, L.)

Engloba as situações enfrentadas como resultado da precariedade ou inexistência de dados oficiais sistematizados que possibilitem delinear a realidade da juventude LGBT. Contempla a insipiência das estatísticas oficiais de várias questões relacionadas à saúde, educação, direitos humanos, violência e diversas questões relacionadas à orientação sexual e à identidade de gênero. A precariedade ocorre por uma série de fatores que envolvem: vontade política, prioridade na destinação de recursos para a coleta, tratamento e divulgação de dados e pressões de grupos conservadores para a manutenção da invisibilidade da população LGBT.

As estatísticas brasileiras não revelam a realidade da violência LGBTfóbica no Brasil, pois as estratégias e instrumentos utilizados para mapear e compreender a realidade LGBT ainda são claramente insuficientes (KOEHLER, 2013). Por exemplo, apesar dos dados do último Censo Demográfico (IBGE, 2010) analisar a variável referente à coabitação com parceiro do mesmo sexo, visibilizando 60 mil brasileiros e brasileiras, o questionário não pergunta sobre a identidade de gênero ou sobre a orientação sexual.

Portanto, é evidente a subnotificação sobre a população LGBT e a insipiência das estatísticas oficiais de várias questões relacionadas à saúde, educação, direitos humanos, violência e outros litígios vinculados a esta população.

Em que pese à fragilidade dos dados, o cenário de violação de direitos dos LGBT é descrito como um fenômeno social que exhibe um crescimento anual abaixo da realidade, uma vez que os crimes cometidos são por diversas vezes tratados como violência sem especificação, ou seja, não são caracterizados como crime de LGBTfobia por parte dos órgãos competentes, o que compromete também o acompanhamento psicossocial por profissionais qualificados que trabalhem nestes casos. Também é importante ressaltar que o “desprezo” pelos crimes de LGBTfobia faz com que uma parcela muito significativa deles sequer chegue aos tribunais, muitos ficando restritos aos círculos familiares e/ou profissionais, ou ainda com investigações dadas por encerradas pela polícia, que normalmente tem dificuldade de qualificar o crime ou alega a impossibilidade de determinar a autoria, nos casos de assassinatos ou violência física (PONTES et al., 2017).

“Apesar de iniciativas existentes de alguns movimentos, os dados sobre violência LGBT continuam subnotificados [...] Como noticiar um assassinato de pessoas que não aparecem?” (Oficina da região Centro-Oeste. SILVA, L. G.)

A falta de especificação e a invisibilidade que caracteriza a natureza do crime como um ato motivado por LGBTfobia tem como consequência a inexatidão dos índices e ausência de pesquisas para se ter conhecimento desta realidade no Brasil, embora os noticiários, redes sociais e as mídias (principalmente as alternativas aos grandes veículos de comunicação) nos faça perceber que é bastante recorrente e alarmante as violências LGBTfóbicas no país (PONTES et al., 2017). Tal fato leva à constatação, mais uma vez, de que os números mostrados nas pesquisas e informações oficiais são subdimensionados (PONTES et al., 2017).

“153 assassinatos LGBT no Brasil este ano? Foi só isso? As pessoas perguntam e dizem: ‘- Estão brigando somente por 150 pessoas assassinadas?’ Há dados com problemas. Dados baseados em matéria de jornais são fracos. A identificação é mais fácil no caso de uma mulher trans e travesti. E uma lésbica que foi assassinada por um ato corretivo? Ela não entra como estatística LGBT.” (Oficina da região Centro-Oeste. ROSSATTE, F.)

A importância de obtenção de dados fidedignos e oficiais sistematizados que possibilitem delinear a realidade da juventude LGBT está no fato de que estes dados são fundamentais para o suporte documental e investigativo, e conseqüentemente, para o fortalecimento de políticas públicas e sociais de enfrentamento à LGBTfobia.

A precariedade e insuficiência de dados oficiais, assim como sub-registros de ocorrências de LGBTfobia no país ocorre por uma série de fatores, envolvendo: vontade política, prioridade na destinação de recursos para a coleta, tratamento e divulgação de dados e pressões de grupos conservadores para a manutenção da invisibilidade da população LGBT.

LGBT e HIV/AIDS: Proteção x Manutenção da ideia de grupo de risco

Aborda barreiras relacionadas ao acesso à saúde da juventude LGBT, no que concerne ao tratamento e prevenção de IST e HIV/AIDS. Essas barreiras nascem da ideia de existência de um “grupo de risco” - criada em um contexto de preconceito da década de 1980 com o surgimento do HIV/AIDS - devido ao desconhecimento sobre a patologia específica e mecanismos de funcionamento e transmissão. Na contemporaneidade, ainda se utiliza o termo de forma pejorativa, discriminatória e desrespeitosa com toda a população soropositiva, desconsiderando a multiplicidade de orientações sexuais dos portadores de HIV. Além, do termo “grupo de risco” em si, essa ideia errônea agrava os casos de saúde pública, na medida em que reforça o juízo do senso comum de que HIV/AIDS é apenas uma questão restrita à juventude LGBT.

As Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) são doenças causadas por vírus, bactérias ou outros microrganismos, e tem como principais meios de transmissão o contato sexual, ou ainda o contágio pode ocorrer da mãe para a criança durante a gestação, no parto ou na amamentação. As IST estão entre os problemas de saúde pública mais comuns em todo o mundo, e apresentam consequências graves, como a infertilidade, perdas gestacionais ou doenças congênitas do feto, câncer, o aumento do risco para a infecção pelo HIV e diversas questões sociais e psicológicas (JUNIOR et al. 2009).

O Ministério da Saúde (2018) aponta que o uso da camisinha (masculina ou feminina) em todas as relações sexuais (orais, anais e vaginais) é o método mais eficaz para evitar a transmissão das IST, do HIV/AIDS e das hepatites virais B e C; também alerta que uma pessoa, mesmo aparentemente saudável, pode estar infectada por uma IST, não importando a idade, estado civil, classe social, identidade de gênero, orientação sexual, credo ou religião. Neste contexto, muda-se o uso da terminologia Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) para destacar a possibilidade de uma pessoa ter e transmitir uma infecção sem realizar adequadamente os procedimentos de prevenção combinada.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) (WHO, 2011) destaca que existem barreiras significativas a cuidados de saúde de qualidade devido ao estigma generalizado contra pessoas que fogem aos padrões tradicionais e à ignorância sobre a variação de gênero na sociedade e nos sistemas de saúde. A discriminação social contra homens que fazem sexo com homens (HSH) e pessoas transgêneras também tem sido descrita como um fator-chave para o agravamento da saúde física e mental, como taxas mais altas de depressão, ansiedade, tabagismo, abuso de álcool, uso de substâncias e suicídio como resultado de estresse crônico, isolamento social e desconexão de uma série de serviços de saúde e acolhimento.

A Organização Mundial da Saúde (WHO, 2015) ainda aponta que os jovens LGBT são frequentemente mais vulneráveis do que os mais velhos aos efeitos da LGBTfobia - manifestada em discriminação, intimidação, assédio, desaprovação familiar, isolamento social e violência - bem como criminalização e autoestigmatização. Estes podem ter sérias repercussões negativas para sua saúde física e mental; sua capacidade de realizar testes,

exames médicos, aconselhamento e tratamento do HIV; seu desenvolvimento emocional e social; bem como a sua capacidade de acesso à educação, formação profissional e oportunidades de trabalho viáveis.

No que diz respeito à disseminação do HIV entre jovens LGBT, principalmente sobre os HSH, não se dispõe de dados globais bem definidos sobre o tamanho populacional, níveis de risco e comportamentos de proteção adotados. Ainda assim, a OMS (WHO, 2015) elencou as principais vulnerabilidades e comportamentos que favorecem a infecção e disseminação de IST e HIV em jovens LGBT (Tabela 01):

TABELA 01:
Vulnerabilidades e comportamentos que favorecem IST a jovens LGBT.

VULNERABILIDADE	DESCRIÇÃO
SEXO DESPROTEGIDO	A frequência de sexo desprotegido aumenta o risco de exposição ao HIV, e alguns HSH jovens são mais sexualmente ativos do que os mais velhos.
CONSUMO DE DROGAS E ÁLCOOL	O consumo de álcool ou outras drogas pode diminuir as inibições sexuais e afetar a percepção de risco, diminuindo os comportamentos de proteção. Os jovens que têm dúvidas sobre sua orientação sexual também apresentam maior probabilidade de usar álcool ou drogas durante o contato sexual.
MUDANÇAS DURANTE A ADOLESCÊNCIA	A adolescência é muitas vezes uma época de busca de recompensas, tomada de riscos e experimentação, particularmente na presença de colegas, e que pode envolver álcool e outras drogas. Nesta faixa, a capacidade de equilibrar recompensas e objetivos imediatos e de longo prazo, assim como avaliar com precisão os riscos e consequências também não é completa. Além disso, os jovens adolescentes também podem ser vulneráveis ao abuso sexual ou à exploração por adultos, o que é especialmente verdadeiro para aqueles que estão em situação de vulnerabilidade socioafetiva e econômica.
HOMOFOBIA, ESTIGMA E DISCRIMINAÇÃO	Atitudes estigmatizantes em relação à homossexualidade e comportamento discriminatório em relação a pessoas LGBT são comuns e estão associados a comportamentos sexuais de alto risco, particularmente quando são reforçadas pela criminalização e pela violência. A maioria dos programas de educação sexual na escola não reconhece ou aborda questões de orientação sexual, e o estigma também desencoraja a busca por testagem voluntária, aconselhamento e outros serviços essenciais de prevenção, cuidados e tratamento de IST.

VULNERABILIDADE	DESCRIÇÃO
FALTA DE INFORMAÇÃO E EQUÍVOCO DE RISCO	Há evidências de que jovens começam a ter relações sexuais mais cedo do que as gerações anteriores, associado a uma inadequada ou insuficiente discussão de sexualidade e identidade de gênero nas escolas, aliada à ausência de informações provenientes da família ou dos amigos.
STATUS DE RELACIONAMENTO	Estar em um relacionamento estável aumenta as relações sexuais desprotegidas em relação às casuais, tanto para LGBT quanto heterossexuais, e quando há uma alta rotatividade de parceiros primários, o risco de transmissão do HIV é superior. Os HSH mais jovens também são mais propensos do que mais velhos a se envolverem em relações anais desprotegidas com parceiros casuais, enquanto também estão em um relacionamento sexual estável, frequentemente associado ao não uso de preservativo, encarado como um ato de confiança.
PROSTITUIÇÃO	A venda de sexo pode elevar as taxas de transmissão de HIV entre jovens LGBT. O deslocamento forçado e o status de refugiado podem aumentar a pressão sobre os jovens para trocar sexo por bens materiais ou proteção.
FALTA DE MORADIA OU VIVER E TRABALHAR NAS RUAS	Os jovens LGBT são mais vulneráveis do que os mais velhos às consequências negativas do estigma e da discriminação porque tendem a depender de instituições familiares e educacionais para apoio, orientação, cuidado, proteção, alimentação, moradia e outros recursos. Aqueles deserdados ou expulsos de casa por causa de sua orientação sexual podem acabar vivendo ou trabalhando nas ruas. A perda de moradias estáveis dificulta o acesso à saúde e está associada à maior vulnerabilidade à violência, incluindo a violência sexual, bem como a comportamentos de risco para o HIV, como sexo desprotegido e venda de sexo.
MIGRAÇÃO	Alguns adolescentes que migram de áreas rurais para áreas urbanas dentro de seus países de origem, ou para outros países, podem se prostituir por sobrevivência econômica, independentemente de sua orientação sexual.
MARGINALIZAÇÃO RACIAL E ÉTNICA	O isolamento social e a discriminação sofridos pelos jovens de minorias étnicas podem estar ligados à falta de conhecimento sobre a prevenção do HIV, falta de acesso fácil aos serviços de saúde e uso de drogas e álcool.

Fonte: WHO, 2015.

Questões relativas à estigmatização do comportamento não-cisheteronormativo é um dos desafios para alcançar a educação em saúde sexual e outros serviços para jovens LGBT. O segredo das relações afetivas e sexuais, a compreensão fluida/mutável de sua identidade sexual e comportamentos discriminatórios são barreiras a mais para a busca por ajuda, além de elevar vulnerabilidades individuais dentro de seu contexto social particular.

— “Desde que a homossexualidade deixa de ser uma doença, é necessário encontrar uma “doença” para moralizar e controlar o “sexo gay” e, assim, foi associado o HIV/AIDS ao LGBT.” (Oficina da região Sul. BARP, L.)

Frente a essas dificuldades, os governos têm a obrigação legal de respeitar, proteger e cumprir os direitos dos jovens à vida, saúde e desenvolvimento, e, de fato, as sociedades compartilham um dever ético de garantir isso para todos. No entanto, em muitos casos, os jovens LGBT tornam-se mais vulneráveis por políticas e leis que os degradam, criminalizam ou penalizam.

Nesse sentido, práticas comunicacionais de políticas públicas não dialogam com a maior parte da população para as quais as mesmas foram elaboradas, campanhas de saúde para o(a)s LGBT no Brasil voltam-se única e exclusivamente para a prevenção de HIV/AIDS e IST.

— “Campanhas só tratam da prevenção e não da manutenção das pessoas soropositivas dentro do convívio social. As políticas estão voltadas para a prevenção do HIV e quem já está infectado? O que fazer? E a manutenção? E agora quem tem, o importante é só não transmitir a doença? É só isso? Isso precisa ser levado também para as políticas públicas. [...] Não se pensa em qualidade de vida e garantia do acesso à saúde para os soropositivos. Campanhas sempre focadas na prevenção e não se debate dentro do movimento LGBT.” (Oficina da região Sul. BARP, L.)

A busca de condições adequadas de atendimento e acolhimento de jovens LGBT para a prevenção e tratamento de IST necessita da geração de informações oficiais sobre a temática para fundamentar as políticas públicas e ações. Desta forma, busca-se minimizar as vulnerabilidades de jovens LGBT enquanto se respeitam as diferenças e características comportamentais do(a)s mesmo(a)s, garantindo o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade.

Este desafio apresenta diversas facetas, desde dogmas fundamentalistas à falta de comunicação adequada, o que demanda uma maior articulação e diálogo entre as partes envolvidas (o poder público, órgãos de saúde e comunicação, instituições e casas de acolhimento, dentre outras), imprescindíveis para apresentar suas demandas e reais necessidades.

Gênero e sexualidade nos parâmetros curriculares

Engloba o binarismo e cisheteronormatividade como padrão único possível de compreensão e formação na escola, abarcando o levante conservador que cresce no legislativo, dificultando e deturpando o entendimento, no âmbito da comunidade escolar, acerca dos conhecimentos que conformam orientação sexual e identidade de gênero. Nesse ambiente, o conservadorismo obstrui o debate da inserção qualificada do tema nos parâmetros curriculares, desrespeitando a diversidade de valores e crenças dos sujeitos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei 9.394/96) estabelece seus Princípios e Fins Art. 3º, que ensino será ministrado com base nos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e, entre outros, no tocante à liberdade e respeito.

Ratificando esses preceitos, o último Plano Nacional de Educação, o PNE (Lei nº 13.005/2014), em sua versão preliminar, incluía uma referência à promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual entre suas diretrizes. No entanto, durante a tramitação no Congresso Nacional, seu texto foi alterado e a versão final preconiza a promoção da cidadania e a erradicação de todas as formas de discriminação de maneira genérica. Em consequência, as referências às metas voltadas à promoção da igualdade de gênero e de orientação sexual na escola foram suprimidas dos planos estaduais e municipais em diversas localidades.

“Muita gente vem falando o que não sabe sobre ‘Ideologia de gênero’. Tem sido proibido falar de gênero na escola [...] Gênero não é só LGBT, inclui a discussão sobre a construção da masculinidade e da feminilidade [...] O debate é algo muito mais amplo. Estão cerceando o direito das crianças e jovens de terem acesso a isso”. (Oficina da região Centro-Oeste. OLIVEIRA, J. M. F. S.)

Para atingir a plenitude de seu caráter democrático, que é assegurado na igualdade de acesso e permanência, a escola precisa de se constituir como um ambiente de convivência e diálogo diante de uma diversidade de sujeitos e concepções muitas vezes antagônicas e conflituosas.

O reconhecido papel estratégico da escola na construção da cidadania se cumpre na medida em que esta se pautar com rigor analítico, caráter crítico-informativo, a despeito de valores morais e religiosos, problematizando padrões hegemônicos culturais que alimentam o machismo, o racismo e a homofobia. Essas questões, portanto, devem ser explicitadas em diretrizes e materializadas em ações educativas, que garantam o acesso e permanência de jovens LGBT nos espaços formais de educação, contribuindo para a prevenção de diferentes formas de violência e violações de seus direitos.

“Questões de sexualidade não podem ser abordadas, pois você pode ser duramente criticado nas palestras nas escolas. Existe uma impossibilidade social e absurda de se aceitar essa ideia tão simples. Falo sobre proibição

do discurso de gênero nas escolas e as implicações disso na sociedade. Leis foram barradas pelos conservadores que não possibilitam as discussões de sexualidade nas escolas”.(Oficina da região Norte. LUZ JUNIOR, F.A.B.)

Estudantes LGBT estão submetidos a uma variedade de obstáculos no seu desenvolvimento educacional/escolar, como, por exemplo: bullying; preconceito; agressões verbal e física; expulsão do lar e falta de acolhimento; ida precoce para o mercado de trabalho; precarização das condições de trabalho dos profissionais de educação, incluindo sua formação/capacitação; projetos pedagógicos, materiais e métodos de ensino, que não consideram as questões de gênero e da diversidade sexual; dentre outras questões. Isto impossibilita, portanto, a ampliação da reflexão e do campo de entendimento que problematiza e combate a LGBTfobia no ambiente escolar.

Em vista da ocorrência de atitudes LGBTfóbicas dentro da escola, e do papel desta instituição na construção de valores que são internalizados nos sujeitos, medidas para a inserção políticas de inclusão LGBT dentro da escola e combate ao preconceito e à discriminação são imprescindíveis, entre outros aspectos, para que esse(a)s estudantes sejam contemplados com o direito de acesso e permanência ao sistema educacional. De forma a assegurar que possam ingressar, participar e concluir o ciclo escolar.

“Como vou falar da pauta LGBT dentro da escola? Vamos trabalhar personagens históricos, temos datas importantes e isso pode ser trabalhado nas escolas [...] Vamos chegar lá e dizer o porquê dessa data comemorativa.” (Oficina da região Centro-Oeste. ROSSATTE, F.)

Portanto, o espaço escolar constitui um dos campos mais propícios aos debates sobre diversidade sexual, pois ele tem a capacidade de promover a cidadania, caso seja eficaz na divulgação de informações sobre as múltiplas expressões da sexualidade, trazendo reflexão crítica sobre o tema. Ou seja, a escola tem o poder de ensinar, transformar atitudes e promover o respeito, na construção de uma sociedade mais justa.

Marcadores sociais da diferença

Assinalam a necessidade do entendimento da juventude LGBT a partir da pluralidade de suas formas de manifestação e de experimentação, rompendo com as análises e iniciativas que o homogeneizam, quando do reconhecimento de que não se vive a juventude da mesma forma no tempo, na história e no espaço. A origem de classe, a cor da pele, o lugar onde se vive, a orientação sexual e a identidade de gênero são alguns determinantes que incidem sobre a maneira como a juventude é experimentada e que reforçam desigualdades de oportunidades, hierarquias sociais, relações de poder e de dominação, preconceitos e discriminação, marcando de modo incisivo a vida de parte significativa da juventude LGBT.

Quando se trata dos marcadores sociais da diferença pontua-se a articulação dos estigmas, das múltiplas diferenças e desigualdades de oportunidades que sedimentam hierarquias sociais, das relações de poder, de prestígio e de dominação, preconceitos e discriminação, marcando de modo incisivo a vida de parte significativa das juventudes, em especial da juventude LGBT. A depender da forma como estes marcadores se articulam, produzem determinados estilos de corporalidade que definem sujeitos desejáveis (ou não). As questões afetas à juventude como um todo inevitavelmente perpassam a realidade e as demandas da juventude LGBT, com o agravante de que, neste caso específico, as demandas se complexificam porque coexistem com inúmeras violações de direitos.

“As letrinhas não devem representar apenas o padrão branco/classe média [...] ‘Invisibilidade de pessoas com deficiência na pauta LGBT.’ Mais de 12 milhões de pessoas se declaram com deficiência. Quantos destes são LGBT?” (Oficina da região Sudeste. SILVA, M. E. P.)

Por serem violações naturalizadas, resultado de formas históricas de reprodução de desigualdades, preconceitos e injustiças, é que se faz urgente pensar a juventude LGBT como sujeitos de direitos universais, geracionais, mas, fundamentalmente, de direitos específicos e singulares. Esta assertiva caminha no sentido contrário aos preconceitos arraigados, que incidem de forma determinante sobre parte específica dessa juventude. Neste sentido, desvirtua-se o que há de salutar nas diferenças e, conseqüentemente, potencializam-se as desigualdades.

A reprodução destas desigualdades, portanto, é conseqüência dos processos históricos de exclusão e discriminação, que impossibilitam parcela significativa da juventude de experimentar o direito de ser jovem de forma saudável, estimulante e protegida.

“Projetos (voltados para a comunidade LGBT) só tratam de grandes centros; há uma ausência de políticas públicas nas pequenas cidades que faz com que os jovens fiquem no armário. Buscam o êxodo para que tenham a liberdade de expressão e livre viver [...] Esquecimento do combate à homofobia nos pequenos municípios” (Oficina da região Sul. BUTZKE, D. Jr.)

Assim, esta parcela das juventudes está submetida à inúmeras necessidades objetivas e subjetivas, materiais e simbólicas que, concretamente, se expressam em vulnerabilidades relacionadas, por exemplo, à pobreza e pobreza extrema; à defasagem escolar; à exploração no trabalho; à privação da convivência familiar e comunitária; à violência (fundamentalmente os homicídios); às IST; ao abuso e a exploração sexual; ao uso abusivo de substâncias psicoativas; pela condição pessoal relacionada ao fato de possuir (ou não) alguma deficiência; à discriminação por orientação sexual, dentre outras.

Essas vulnerabilidades, portanto, não atingem igualmente o(a)s jovens. Elas são potencializadas por desigualdades sociais determinadas, entre outros fatores, pela origem de classe, pela raça e etnia, pela identidade de gênero e pelo local onde se vive.

“Quem morre é a juventude LGBT negra.” (Oficina da região Sudeste. OLIVEIRA, D. R. S.)

Neste cenário, as políticas públicas ocupam papel decisivo nessa correlação de forças, nas disputas por direção social e política. Isto é possível quando, no cerne da formulação destas, estão explicitados os mecanismos de combate e enfrentamento às inúmeras formas de opressão, sob as quais a juventude LGBT está subjugada.

As ações e os programas governamentais não podem incorrer no equívoco de, em nome da necessidade de atenção às demandas supostamente universais, ignorar as especificidades da juventude LGBT, porque assim estarão reforçando as desigualdades, que precisam ser combatidas. Dito de outra forma, as políticas públicas podem se configurar estratégicas e imprescindíveis para a superação e/ou redução das desigualdades, da condição de invisibilidade e das distintas formas de preconceito às quais está submetida a juventude LGTB.

Patologização das identidades travestis e transexuais

Concentra os problemas derivados da patologização das identidades travestis e transexuais, na qual o senso comum segue entendendo aquele lugar de identidade como uma patologia mental. Apresenta a inadequação dos protocolos na área da saúde voltados à assistência integral à saúde dessa população. Traz ainda as dificuldades geradas pelo acesso irregular ou inexistente às técnicas seguras e apropriadas e manutenção da assistência aos processos de hormonização e redesignação.

Na década de 1950 o endocrinologista Harry Benjamin se dedicava a estabelecer as ocorrências que justificariam a diferenciação das pessoas transexuais em relação às homossexualidades, através da relação de abjeção destas pelas suas genitálias (Bento & Pelúcio, 2012). Para Benjamin (1953), apesar de defender a cirurgia de transgenitalização para transexuais, a autorização só ocorreria após o diagnóstico do “verdadeiro transexual”, o qual só se daria através de critérios por ele estabelecidos. Apesar da reticência dos profissionais da psicologia, psiquiatria e psicanálise às intervenções cirúrgicas, consideradas por estes como mutilações, as psicoterapias eram inúteis, e apenas as cirurgias se mostravam como solução para indivíduos que têm abjeção, de longa duração, ao próprio corpo, à própria genitália.

Já nas décadas de 1960 e 1970, a tendência cirúrgica se intensificou, bem como a produção de indicadores para diferenciar transexuais de gays, lésbicas e travestis. Em 1973, a transexualidade, tida como um sofrimento intolerável, passa a ser considerada uma “disforia de gênero”. O processo de definição da transexualidade como uma doença se dá a partir da sua inclusão, em 1980, tanto no Código Internacional de Doenças (CID), quanto na terceira versão do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-3), incluindo a transexualidade no rol dos “Transtornos de Identidade de Gênero”, não mais como “perversões sexuais” ou “homossexualismo”.

“Transexuais são colocados como ‘doentes’ [...] (a despatologização) não é uma questão simples [...]” (Oficina da região Sul. MAB, S.)

Em paralelo ao processo de categorização dos “transtornos de gênero”, os movimentos de resistência à patologização da inserção da transexualidade na lista das doenças identificáveis como transtornos mentais vão ganhando força globalmente. Como pauta constante/crescente nos fóruns mundiais de discussão, contextualizados nos direitos civis, a afirmação das identidades trans tem se consolidado na busca pelo reconhecimento de suas demandas.

“Militância histórica de despatologização. Este sempre foi o pleito [...] Tem que garantir a cirurgia e o pós-operatório (que não é garantido pelo SUS) [...] Falta de continuidade do processo (principalmente o hormonal) [...] Mulheres trans estão esquecidas neste momento. Querem participar de reunião para lembrar que despatologização não é somente para se enquadrar, mas para retomar a discussão trans [...] Discussão desta decisão e do acesso a serviços públicos, como o SUS.” (Oficina da região Sudeste. ROCHA, W. A.)

No contexto brasileiro, as manifestações vão se intensificando a partir de 2010, resultando na publicação de um manifesto, o qual defende:

- A imediata retirada da transexualidade dos manuais internacionais de diagnóstico;
- O pleno financiamento do Estado ao processo transexualizador para as pessoas que assim o decidam autonomamente;
- O fim imediato das cirurgias genitais em meninos e meninas intersexuais e que se estabeleçam protocolos médico-legais internacionais que protejam seus direitos.

Com a CID-11, de junho de 2018, a Organização Mundial da Saúde (OMS) deliberou a retirada das identidades trans, classificadas até então como “Transtornos de Identidade de Gênero”, do capítulo de Doenças Mentais, e passou a inseri-las no capítulo sobre Saúde Sexual, onde a transexualidade passa a ser categorizada como “Incongruência de Gênero”. Como justificativa para o tema não ter sido retirado totalmente da CID, a OMS considera que ainda é imprescindível à garantia do atendimento às demandas específicas de saúde da população trans, como um avanço na mitigação do estigma e da discriminação em relação a essa população.

“Existe violação dos corpos para atender a padrões e imposições. A sexualidade é um direito humano e a despatologização consagra a sexualidade como direito humano”.(Oficina da região Norte. BATISTA, J. M. D.)

A despatologização das transexualidades e travestilidades deve consistir primordialmente no respeito de travestis e transexuais, mas também no acesso e garantia de todos os direitos de cidadania. No entanto, ainda hoje é fato a discriminação e

preconceito a pessoas transexuais e travestis, seja na subtração de seus direitos humanos básicos, seja na atribuição imprópria como portadores de doenças pelas ciências e pelos sistemas de saúde.

Patologizar é desumanizar, é dizer que se faz necessário controlar a pessoa transexual, dado que é entendida como incapaz de responder por si. No entanto, a despatologização como um processo de descolonização de corpos viabiliza o reconhecimento e o entendimento da existência da pluralidade dentro da transgeneridade.

O processo de despatologização dá-se em uma arena de disputa política de controle, divulgação e produção de conhecimento sobre as identidades trans. Colocar esta questão no campo da saúde mental foi um instrumento atualizado do que antes era o instrumento religioso de dominar a diferença.

Apesar da mudança contida na CID-11, ainda assim não se eliminou o preconceito, mas ter-se-á um forte elemento, tanto de questionamento da reprodução do pensamento social transfóbico, fundamentalmente, no saber-fazer de saúde, quanto de resgate de toda a riqueza cultural, histórica da diversidade de gênero.

População LGBT e privação de liberdade

Abriga as diferentes situações que desconsideram as especificidades da juventude LGBT privadas de liberdade e que ampliam suas vulnerabilidades. Quando privado(a)s de liberdade, todos e todas encontram-se subordinado(a)s às autoridades do sistema prisional, seu regimento e o modo de atuar do conjunto de servidores e prestadores de serviço. Sob tais condições, essa população vivencia diversas situações de vulnerabilidades vinculadas às diferentes formas de ação das representações de poder postas nos locais em que se efetiva a privação de liberdade. Embora essa realidade seja vivenciada por todas as pessoas privadas de liberdade, a juventude LGBT mostra-se, em geral, mais vulnerável que outros grupos, por apresentarem particularidades e afirmarem padrões de comportamento díssonos do discurso cisheteronormativo, sendo, portanto, minoritários e estigmatizados socialmente.

A Constituição Brasileira de 1988 assegura a todo(a)s brasileiro(a)s e estrangeiro(a)s que se encontrem no território nacional um conjunto de direitos que não se excluem àquele(a)s em situação de privação de liberdade, ou seja, ao se perder parcialmente ou na sua totalidade a liberdade de ir e vir, não se obstaculiza seus demais direitos constitucionais. O referido preceito constitucional encontra-se especificado na Lei de Execução Penal (LEP – Lei nº 7.210/1984), mais precisamente em seu artigo terceiro:

Art. 3º Ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.

Parágrafo único. Não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política.

Registra-se um flagrante distanciamento entre o que determina o arcabouço legal e a realidade prisional no Brasil, e nesta se assinala violações de diversas naturezas.

No espaço prisional, o considerado básico à dignidade humana é recorrentemente negado, onde se pode elencar, desde a falta de espaços humanizados para o acolhimento ao total descaso quanto aos direitos à saúde e à justiça, dentre outros. Essa realidade agrava problemas há muito diagnosticados, a saber:

- i)** superlotação dos espaços prisionais;
- ii)** aumento descontrolado da violência entre os internos;
- iii)** abusos, maus-tratos, e torturas por parte dos agentes do Estado;
- iv)** violação das garantias institucionais dos apenados;
- v)** abandono do sistema judiciário, favorecendo o desrespeito à ordenação institucional e aos princípios dos direitos humanos.

A representação demográfica da população prisional no Brasil possibilita fazer inferências quando às condicionantes que levaram e mantém a situação insustentável a que esta população está exposta. Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – (DEPEN, 2016) a população carcerária é jovem, negra, pobre e de baixa escolaridade:

- 55% da população carcerária é formada por jovens. Vale destacar que esta faixa etária se encontra sobre representada no sistema prisional, uma vez que a população brasileira com idade entre 18 e 29 anos representa 18% do total da população;
- 64% da população prisional é composta por pessoas negras;
- a população prisional tem baixo grau de escolaridade:
 - 4% são analfabetos
 - 6% alfabetizados que não frequentaram a escola;
 - 51% não chegaram a concluir o ensino fundamental;
 - 75% não chegou ao ensino médio;
 - 24% têm o Ensino Médio incompleto ou completo;
 - 1% iniciaram ou concluíram o ensino superior (Ministério da Justiça, 2016)



Figura 1 - População carcerária e nível de escolaridade no Brasil
Fonte: Ministério da Justiça, 2016.

Soares Filho & Bueno (2016) entendem o perfil demográfico que caracteriza a população prisional brasileira como o resultado do processo histórico de marginalização, da relação conflituosa estabelecida entre o cidadão e o Estado, da insuficiência de políticas públicas inclusivas, do baixo grau de escolaridade, da ausência de perspectiva de futuro dessa população e da cultura da violência.

Nesse ambiente de desumanidades e exclusão de direitos, a juventude LGBT encontra-se em condição acentuada de vulnerabilidade quando comparada aos outros internos. São maiores para essa população o risco de violações de seus direitos e ocorrência de abusos, tanto pelo quadro funcional das instituições quanto de seus pares.

Os agentes do Estado que têm a custódia e, portanto, a responsabilidade constitucional de garantir os direitos dessa população, não se mobilizam e/ou fracassam em coibir violações, falhando também em tomar medidas orientadas a reduzir os riscos de violência por parte de outros internos. No atendimento direto a esta população, verificam-se relatos de incentivo à violência sexual por parte dos agentes do Estado, como a exibição de pessoas LGBT para outros internos (PENAL REFORM INTERNATIONAL, 2013).

A privação de liberdade da juventude LGBT dá-se por motivos diversos. No entanto, a orientação sexual ou a identidade de gênero dessa população tornam-se motivos, em muitos casos, de LGBTfobia, creditada a uma cultura exercida por parte significativa dos profissionais de segurança - guardas, agentes, polícias, entre outros - que acontece de forma naturalizada e sem que se tenha punição dos responsáveis.

“Do ponto de vista da saúde dos privados de liberdade, há um despreparo muito grande dos profissionais quando tratamos de políticas públicas [...] Quando se fala de jovens, temos grandes embates com perfis profissionais muito complicados [...] O direito de ir e vir está suspenso porém os demais direitos não estão [...] Sexualidade, dentro da privação de liberdade, ainda é um desafio.”
(Oficina da região Sudeste. XAVIER, R. A. T.)

As determinações da Resolução Administrativa Conjunta, nº 01, de 15 de abril de 2014, entre o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP e o Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCD/LGBT, estabeleceu parâmetros de acolhimento da população LGBT em privação de liberdade, garantindo:

Art. 3º - Às travestis e aos gays privados de liberdade em unidades prisionais masculinas, considerando a sua segurança e especial vulnerabilidade, deverão ser oferecidos espaços de vivência específicos.

§ 1º - Os espaços para essa população não devem se destinar à aplicação de medida disciplinar ou de qualquer método coercitivo.

§ 2º - A transferência da pessoa presa para o espaço de vivência específico ficará condicionada à sua expressa manifestação de vontade.

¹Parâmetros do Sexo Biológico: 1- Sexo cromossômico; 2- Sexo gonadal; 3- Sexo Hormonal; 4- Estruturas Reprodutivas Internas; 5- Genitália externa; 6 - Sexo do “cérebro”. ZUCKER 2002.

Art. 4º - As pessoas transexuais masculinas e femininas devem ser encaminhadas para as unidades prisionais femininas.

Parágrafo único - Às mulheres transexuais deverá ser garantido tratamento isonômico ao das demais mulheres em privação de liberdade.

As concepções hegemônicas diretivas do sistema prisional são suportadas por um entendimento binário de identidade de gênero. Estes valores desenvolvem limitações no trato das pessoas travestis e transexuais, em especial quando o gênero é o fator determinante para o acolhimento nos espaços de privação de liberdade. Isto condiciona o uso do sexo apontado nos documentos oficiais como critério absoluto para a alocação das travestis e do(a)s transexuais nas alas de detenção.

Na prática, travestis e o(a)s transexuais não são consultadas quanto à sua vontade no que diz respeito à definição de seu local de permanência nos espaços de privação de liberdade. A determinação de onde esta população é acomodada - pavilhões e celas - tem se conformado em um grande obstáculo à segurança física e a saúde emocional para esse(a) interno(a)s. Esta situação amplia o risco da ocorrência de que atos de violência – a exemplo de estupro, espancamento e abuso psicológico - sejam cometidos por outros internos. Importa destacar que das unidades prisionais existente no Brasil, apenas cerca de 15% possuem alas destinadas a abrigar a população LGBT.

A Resolução Administrativa Conjunta do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, já citada, garante às travestis e o(a)s transexuais em privação de liberdade o direito de ser chamada pelo seu nome social, de acordo com o seu gênero, facultando-lhes também o uso de roupas femininas ou masculinas, e a manutenção de cabelos compridos, se o tiver, garantindo seus caracteres secundários de acordo com sua identidade de gênero.

No entanto, essa população tem suas identidades continuamente violadas, isto porque é prática recorrente cortar os cabelos e apagar todas as características identitárias de gênero. A situação se agrava para aquele(a)s que realizaram o processo de redesignação de sexo ou que seguem fazendo uso do tratamento hormonal. Para este(a)s são negadas as condições ideais de tratamento ou o mesmo é interrompido, quer pela falta de atenção e estrutura do Estado, ou pelo conjunto de crenças e valores das autoridades, que consideram o tratamento dispensável.

Acrescentam-se às reivindicações, reclamações da população LGBT quanto às revistas íntimas, com mais acento na população lésbica, gay ou bissexual, ou por aquele(a)s que se encontram ou já concluíram o processo de redesignação de gênero. As revistas íntimas, como praticadas, potencializam os riscos de humilhação, abuso e discriminação, uma vez que envolvem nudez e aproximação física.

Processo de hormonização e redesignação

Aborda as dificuldades relacionadas ao acesso irregular ou inexistente às técnicas seguras e apropriadas aos processos de hormonização e redesignação, bem como a sua manutenção. A população de travestis e transexuais vivencia uma realidade que impõe a este(a)s, mais acentuadamente aquele(a)s de menor poder aquisitivo, adentrar espaços clandestinos onde os procedimentos desejados muitas vezes são feitos por profissionais sem formação específica e em condições sanitárias inadequadas, colocando em risco a vida da juventude LGBT que procura por essas práticas. Problematiza também a omissão do Estado em cumprir resoluções definidas em normativas legais, na efetivação das cirurgias de transgenitalização e nos processos de hormonização.

Desde antes do nascimento a maioria das pessoas já recebe um pacote identitário, um rótulo, um padrão de comportamento esperado pela sociedade atrelado aos seus cromossomos¹. Os “machos” humanos são aqueles que têm um cromossomo X e um Y enquanto as fêmeas apresentam dois cromossomos X, ovários e órgãos especializados para suportar a gravidez e o desenvolvimento fetal.

O dimorfismo sexual absoluto se desintegra quando cromossomos, hormônios e estruturas sexuais internas variam em indivíduos, estes qualificados como intersexuais ou portadores de Anomalias da Diferença Sexual (ADS), o que resulta em ambiguidade genital na criança (GOMES 2010; HEMESATH, 2013).

— “A cirurgia (redesignação) não deve ser feita para as pessoas e sim para si [...] A cirurgia é tratada como parâmetro. Se operada é tratada como mulher, caso não seja, não será tratada de outra forma, em muitas vezes volta ao tratamento de boneca e objeto [...] Tem que ser desmitificada a questão da genitália e não tem que haver uma discussão pública sobre a vida sexual (privada) [...] é preciso desconstruir a questão dos corpos.” (Oficina da região Sul. MAB, S.)

Assim, dentro do contexto mundial no qual entre 1:3000 a 1:5000 nascidos vivos (BOSINSKI, 2006) apresentam condições nas quais o sexo cromossômico é inconsistente com o sexo fenotípico, ou em que o fenótipo não é classificável como masculino ou feminino, o manejo que deve ser empregado no tratamento dessas crianças e no acompanhamento das famílias é altamente complexo e demanda uma investigação etiológica com a atuação integrada de vários especialistas, geralmente culminando na designação sexual da criança e numa proposta de tratamento que inclui práticas de administração hormonal e a realização de cirurgias, para adequar a aparência e a funcionalidade da genitália.

Neste âmbito, o(a) transexual é o caso que melhor evidencia a insuficiência dos critérios biológicos na definição do sexo pela medicina. O(a) transexual, termo surgido na década de 1950, tem a genética, o perfil hormonal e anatômico congruentes a um sexo, mas tem o sentimento de pertencimento ao sexo oposto ao que biologicamente lhe foi atribuído, independentemente do uso de hormônios ou outras interferências corporais.

“Genitália não define a orientação e a sociedade impõe um ajuste a um destes modelos. Trans não tem de se ‘mutilar’ se não quiser. A intervenção pode ser também uma imposição da sociedade binária”.(Oficina da região Centro-Oeste. SANTOS, J. B. A.)

Resulta o entendimento de que os indivíduos com a inadequação de sua identidade de gênero vivem fora do seu contexto, no espaço do “não-direito”. Esta situação quando vivida pelo(a) transexual é moralmente inaceitável, e justifica a busca da sua adequação para o gozo pleno de seus direitos e saúde, com respeito à autonomia do(a) transexual, no que se refere à realização (ou não) da cirurgia de transgenitalização.

O processo transexualizador é visto como um tratamento para a disforia de gênero, de uma forma a ser considerada menos estigmatizante do que a anterior denominação de Transtorno de Identidade de Gênero, vinculada à patologização dessa condição. Ainda que um avanço, com um aumento da satisfação e qualidade de vida em indivíduos transexuais após processo de redesignação sexual, as demandas de saúde dessas pessoas, portanto, vão para além das transformações físicas e estéticas porque o processo transexualizador não se resume a esta demanda. Gomes (2010) ressalta que embora o processo transexualizador possa produzir bons resultados sob o ponto de vista médico, no que concerne à transformação física de um corpo masculino em feminino e vice-versa, os efeitos sociais dessa mudança podem ser perversos para o(a) transexual quando este(a) não obtém sua requalificação civil junto ao poder judiciário, o que agrava sua discriminação e exclusão sociais, além de haver maiores restrições a vários de seus direitos, como seus direitos civis, políticos, econômicos e culturais. A discriminação e a exclusão social dos heterodiscordantes são agravadas, como nos demais casos, se o indivíduo é negro e pobre.

“Existe violação dos corpos para atender a padrões e imposições. A sexualidade é um direito humano e a despatologização consagra a sexualidade como direito humano”. (Oficina da região Norte. BATISTA, J. M. D.)

O atendimento a pessoas transexuais deve ser voltado à integralidade da atenção, sendo esta humanizada, livre de discriminação e feita por uma equipe multiprofissional devidamente orientada, com o aporte psicológico e social necessário para sua qualidade de vida. Estes cuidados, especialmente numa sociedade que as invisibiliza, é um dos traços fundamentais de uma atenção à saúde de forma plena durante o processo transexualizador e por toda a vida do(a)s pacientes (ANDRADE & ANDRADE 2017).

Tráfico de travestis e transexuais para fins de exploração sexual

Aborda situações inerentes ao tráfico humano, em específico da juventude LGBT, o qual, segundo a Organização das Nações Unidas, é caracterizado pelo recrutamento, transporte, transferência e abrigo, através de ameaças ou intimidação física, sequestro, fraude ou abuso de autoridade com fins à exploração sexual. Tal forma de exploração compreende, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de abuso sexual, trabalhos forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, à servidão ou mesmo à remoção de órgãos.

O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) considera o tráfico de pessoas a terceira maior atividade criminosa do mundo e a de mais rápido crescimento entre as organizações criminosas transnacionais (SOUTO, 2017). Entre os crimes presentes nesse universo, de acordo com a SNJ/MJ & UNODC (2015), a exploração sexual figura como a principal atividade, referente a mais da metade das denúncias, incluindo tanto a exploração da prostituição de outrem, quanto outras formas de exploração sexual.

O número de denúncias que chega aos núcleos de atendimento (ONGs e associações) está atrelado à falta de recursos, à escassez de mão de obra e ainda à pouca divulgação do crime. Além disso, ao mesmo tempo em que a atuação dos criminosos está mais sofisticada, as campanhas contra o crime estão enfraquecendo-se. Entretanto, o número de denúncias na internet ganhou força, com aumento de 15% no volume de queixas contra sites que remetem ao tráfico de pessoas. Vale ressaltar que 95% dessas denúncias relatam páginas que recrutam jovens para fins de exploração sexual (SOUTO, 2017).

Segundo Souto (2017), o governo não comenta as políticas de enfrentamento ao tráfico de pessoas, mas afirma que é provável que o número de vítimas seja maior, uma vez que estas raramente se veem como tal e, por isso, acabam recorrendo à ajuda do governo somente em casos extremos.

O relatório sobre exploração de pessoas da SNJ/MJ & UNODC (2017) apresenta um número considerável de pré-adolescentes, adolescentes e jovens sendo explorados na faixa etária entre 10 e 29 anos, abrangendo cerca de 50% do total. Além disso, poucas vezes a identidade de gênero da pessoa é revelada na denúncia e, por isso, a quantificação do tráfico de pessoas LGBT é difícil de ser aferida.

“O tráfico humano não é uma questão específica da região centro-oeste. No entanto, o Mato Grosso atua como rota.” (Oficina da região Sul. SILVA, L. G.)

Segundo Mello (2011), travestis e transexuais são mais vulneráveis à exploração devido ao preconceito com sua identidade de gênero. Elas são as que mais procuram auxílio no Núcleo de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NEPT) da Secretaria de Estado da Justiça de São Paulo, por exemplo. Este autor também cita o movimento de travestis e transexuais de cidades do interior para as grandes capitais.

Estas se mostram mais atrativas pela melhor aceitação que nas regiões de origem, onde seus direitos não são respeitados e onde as mesmas nem sequer são admitidas no seio familiar. Entretanto, uma vez nas grandes cidades, ainda sofrem com o preconceito, que se soma à falta de capacitação, culminando com a falta de oportunidades. Dessa forma, terminam por se endividar para pagar as despesas de viagem e, sem família ou amigos, se submetem à prostituição na tentativa de saldar as dívidas.

As redes sociais também se tornaram uma arma poderosa para o aliciamento de jovens travestis de pouco poder aquisitivo, além do uso do telefone. De acordo com Fortuna (2017), o poder de convencimento dos aliciadores é baseado no padrão de vida contrastante com a realidade pobre e violenta vivida pela maioria das vítimas. Nos perfis do(a)s futuro(a)s “chefes”, elas veem fotos cheias de felicidade, ostentação e muitos amigos, e querem imitar/ter o seu estilo de vida. Além disso, a falta de aceitação social na cidade de origem, derivada principalmente da discriminação no ambiente escolar e familiar, favorece a este(a)s jovens trilharem tal caminho.

Como exemplos da violência e a exploração vividas pelo(a)s travestis e transexuais, Puljiz e Garonce (2017) citam a cobrança forçada de diárias para que as travestis vivam em espécies de “repúblicas”, administradas pela organização criminosa que as extorque, e a submissão das vítimas a cirurgias plásticas e intervenções estéticas, como injeção de silicone industrial nos glúteos e implantes nos seios, com o objetivo de atrair mais clientes. As autoras ressaltam ainda a falta de condições na realização desses procedimentos, executados pelos próprios cafetões, causando diversos problemas para a sua saúde.

“Amazonas tem as peculiaridades de ter jovens indígenas, negros, ribeirinhos, migrantes e imigrantes dentro do LGBT, há tráfico humano e suicídio também [...] por negligência do poder público, há problemas de saúde pública como silicone industrial e hormonioterapia sem acompanhamento. Isto se dá, em grande parte, devido à prostituição. Há diversos casos de câncer [...] Há movimento de saída do Amazonas com voo direto para Barcelona, de Manaus, que levam as vítimas de tráfico humano [...] Casos de prostituição na Europa em que travestis morreram de frio e não tinham ou não podiam usar casacos (Itália) ou foram agredidas com taco, pois não podiam pagar a cafetina [...] Tem-se também jovens expulsos de casa por LGBTfobia ou que sofreram alguma violência.”
(Oficina da região Norte. BATISTA, J.M.D.)

Outra questão importante é que as pesquisas sobre tráfico de seres humanos para a exploração sexual em geral abordam vítimas mulheres, crianças e adolescentes, deixando de lado outros grupos, como as travestis e transexuais. Nesta abordagem, de acordo com Navas (2013), categorias de gênero que levem em conta apenas homens e mulheres não seriam as mais adequadas para trabalhar as informações referentes à exploração sexual de seres humanos.

As denúncias também são fundamentais como fonte de informação para diversos esquemas de exploração e, por isso, devem ser incentivadas. É preciso também ampliar a conscientização da população para que reduza seu preconceito e consiga observar situações

suspeitas envolvendo travestis e transexuais. Finalmente, torna-se fundamental maior integração e ações conjuntas do Estado e da sociedade para que este crime possa ser erradicado.

Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos

Considerando as peculiaridades do jovem como pessoa em processo de desenvolvimento, bem como as especificidades da juventude LGBT, este tópico versa sobre a necessidade de efetivação de uma abordagem, por parte de prestadores de serviços e agentes públicos, nos mais diversos serviços públicos e privados, que garanta um atendimento baseado no respeito e na incolumidade da orientação sexual e identidade de gênero da juventude LGBT. Contribui também com a identificação de inadequações no atendimento à saúde, educação, assistência social, segurança, justiça e para aquelas pessoas privadas de liberdade, dentre outros, criando barreiras à efetivação de direitos à juventude LGBT.

No processo de desenvolvimento dos jovens, as expressões da orientação sexual e identidade de gênero ainda configuram uma entre tantas outras dificuldades enfrentadas. Uma delas está associada ao atendimento/tratamento em serviços públicos e privados. No que concerne à juventude LGBT, registram-se recorrentes casos de discriminação e preconceito. Os eventos são inúmeros, desde a recusa e/ou inadequação no atendimento, execuções de procedimentos inapropriados, e até, em alguns casos, agressões verbais, físicas e psíquicas.

— “-’Você está com seu namorado aqui e não vou te atender!’ Aqui (Mato Grosso) eu sofri o meu primeiro preconceito [...] Foi um desrespeito que não tinha nada a ver com a sexualidade. Eu apenas fui comer algo”.(Oficina da região Centro-Oeste. MASOTTO, F. N. A.)

Os serviços ofertados, públicos ou privados, ainda são fortemente determinados pela cisheteronormatividade imposta pelos padrões conservadores arraigados em nossa sociedade - muitas vezes fundamentados em crenças e determinantes culturais e religiosos - dificultando ou inviabilizando, em muitos casos, o atendimento adequado da população LGBT pelo simples fato de expressarem um padrão estético e comportamental que difere da maioria.

— “É importante a capacitação de profissionais no atendimento ao LGBT [...] Ao analisar as denúncias do Disque 100, depara-se com relatos próximos e cotidianos, mas que não há qualquer conhecimento por parte do poder público [...] Existe uma escola que esconde uma aluna trans (ex.: utilização de banheiro separado) [...] Não há conscientização, mas sim um amparo para que haja segurança da aluna [...] Grande número de professores é homofóbico e transfóbico.” (Oficina da região Sul. DAVILA, D.)

Os casos de tratamento inadequado por agentes públicos são das mais diversas ordens, ocorrendo em processos de acesso à educação formal, acesso aos serviços de saúde, segurança pública, inserção no mercado de trabalho e até mesmo para aqueles que se encontram em privação de liberdade.

O tratamento inadequado por parte de prestadores de serviço é também uma realidade em distintos ambientes privados, desde os de uso comum e de grande circulação de pessoas, como: shoppings, galerias, lojas, escolas, universidades, agências bancárias, hospitais, transporte público de massa, entre outros, e até mesmo em espaços reclusos como: consultórios, escritórios, banheiros, hotéis, taxis. O preconceito às diversidades presentes na sociedade revela-se em um atendimento dotado de discriminação, muitas vezes sem o menor apreço pela dignidade humana das mais diversas ordens.

A necessidade de adequação do tratamento por agentes públicos e prestadores de serviço, segundo Mallon (2008), não deve ser tratada apenas de forma legal, apoiada em legislações ou códigos de conduta ética. Deve-se apresentar as diferentes nuances que permeiam o trato com pessoas LGBT que necessitem ou estejam em busca da resolução de algum problema, da ajuda de profissionais ou de instituições. Esse tratamento específico diz respeito ao acolhimento destituído de preconceito e discriminações que venham, por consequência, afetar a efetivação de direitos comuns a todos.

O debate torna-se dificultado quando a orientação sexual e identidade de gênero tem sua discussão silenciada no desenvolvimento de políticas públicas no parlamento brasileiro, uma vez que esta matéria ainda paira como assunto a ser ocultado nas pautas do congresso, inviabilizando as discussões que apontem para a redução da discriminação e do preconceito na sociedade. O debate de ações concretas nas escolas, na saúde, na segurança pública, entre outras é incipiente, uma vez que é frágil o respaldo legal para o trato deste tema em currículos escolares, na atualização de protocolos de saúde, na criação de espaços de vivência adequados para aquele(a)s em privação de liberdade, bem como em meios de reduzir ações de trato discriminatório e preconceituoso baseados no conservadorismo e desinformação de muitos profissionais.

União homoafetiva e heteronormatividade

Refere-se aos diferentes impedimentos e barreiras socioculturais, religiosas e jurídicas impostas por setores conservadores da sociedade à efetivação e garantia da união entre pessoas do mesmo sexo e dos direitos que venham a emergir desta. A juventude LGBT é insistentemente bombardeada por argumentos margeados por preconceito e discriminação pautados no binarismo e cisheteronormatividade que lhes negam a possibilidade de arranjos familiares derivados da união entre jovens LGBT.

A discussão sobre a união homoafetiva passa, necessariamente, pelas mudanças paradigmáticas nas construções civis de família e sua busca por proteção e respeito às diferenças. A discussão sobre a instituição das entidades familiares é de vital importância na consagração dos direitos e garantias advindos destas uniões para que seja reafirmada a laicidade do estado e a eliminação de tratamento desigual.

As mudanças dos princípios norteadores das relações de família, por exemplo, têm que estar consagradas também nos textos normativos, de alteração constante, nos textos infraconstitucionais, nas leis especiais, na legislação internacional, doutrina e jurisprudência.

——— “É possível existir uma família com dois pais ou duas mulheres. A sociedade julga muito por conta do seu conservadorismo e de seu padrão imposto.” (Oficina da região Norte. JESUS, C. C. P.)

A Constituição Federal de 1988 deixa expresso que a família é a base da sociedade, impondo limite da atuação do Estado nestas relações, salvaguardadas as situações de interesse social ou público. Esta Constituição veio para quebrar paradigmas da família patriarcal, com a dissolução do poder marital, pátrio poder, distinção entre filhos, dentre outros.

A legislação brasileira tomou como base, desde a colônia e até parte do sec. XX, o modelo de família patriarcal, onde o pai detém o poder sobre o patrimônio e as pessoas, conceito substituído pelos princípios e valores introduzidos pela Constituição de 1988, em que a família é fundada pela afetividade, consolidada pela comunhão de vida, simetria e colaboração.

Os Art. 226 e 230 da Constituição Federal de 1988 primam pelo respeito à dignidade da pessoa humana e a solidariedade, expandindo a proteção do estado à família que abrange qualquer entidade familiar sem restrições e concede à esta direitos e obrigações, sem que haja, contudo, qualquer imposição estatal na constituição, manutenção e extinção da entidade familiar ou de seu planejamento.

Em seu Art. 226, todavia, ao instituir a união estável, que garante segurança inédita até então à mulher, estabelece, por outro lado, que tal união se dê entre homem e mulher, excluindo, naquele momento, a possibilidade de união homoafetiva.

As várias formas de relações familiares vigentes na sociedade geraram a progressiva tutela jurisdicional, levando à ampliação dos interesses, sujeitos e relações protegidas, mas que nem sempre acompanham a evolução social. A sociedade, na falta de preceitos legais que atendessem completamente suas mutantes necessidades, acabou por procurar - e encontrar - na justiça soluções particulares, mas que foram se impondo. A mutação dos conceitos norteadores e estruturantes dos organismos familiares exige sua contínua revisão e demandam respostas.

Desde o último Censo de 2010, o IBGE iniciou um processo de pesquisa de alguns aspectos, ainda no que se refere aos Registros Civis, onde passa a levantar e analisar informações sobre união entre pessoas do mesmo sexo.

Conforme as referidas Estatísticas do Registro Civil, entre 2013 e 2016, 19,5 mil casais homoafetivos registraram o “sim” em cartório, perfazendo um total anual médio de cinco mil uniões, representando cerca de 0,5% do total anual de uniões no país. São dados importantes a demonstrar a evolução da salvaguarda a um arranjo familiar novo, impensável há duas ou três décadas.

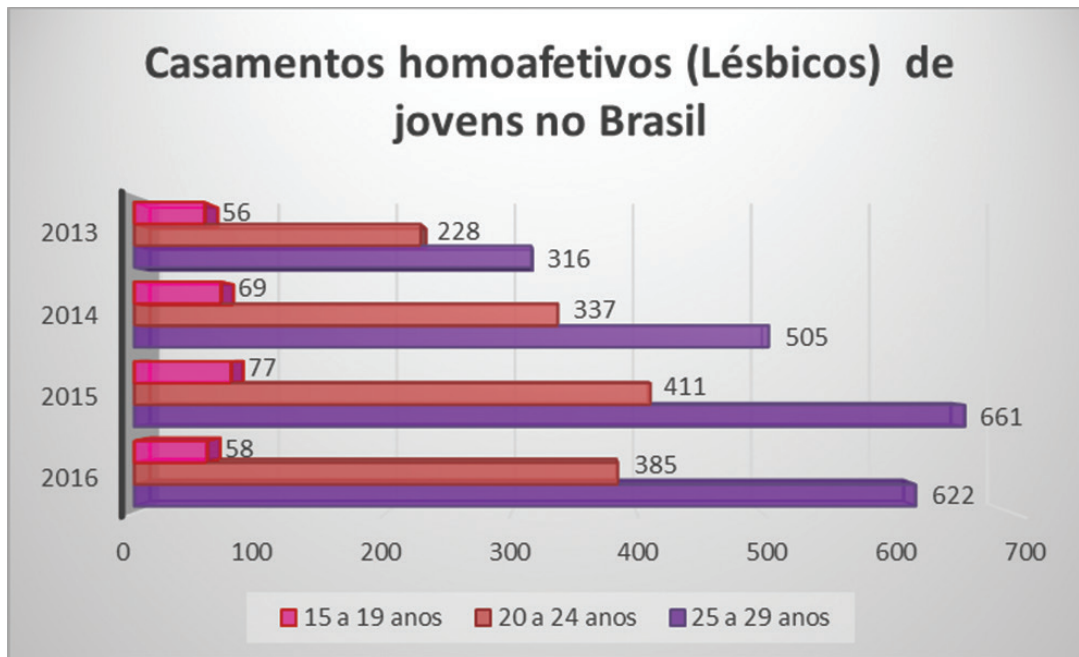


Figura 2 - Casamentos homoafetivos (Lésbicos) de jovens no Brasil entre 2013 a 2016 por sexo.
Fonte: IBGE, 2017.

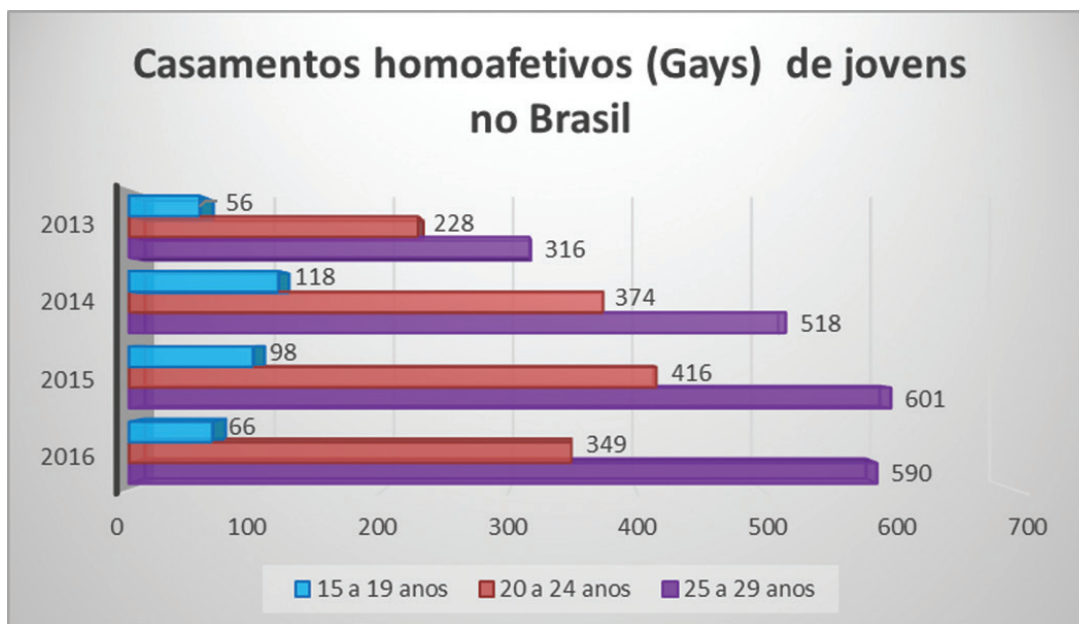


Figura 3 - Casamentos homoafetivos (Gays) de jovens no Brasil entre 2013 a 2016 por sexo.
Fonte: IBGE, 2017

Dentre os direitos que têm suscitado maior polêmica está o de adoção conjunta por casais LGBT. A adoção é uma forma de atender aos anseios de constituição de família, faz parte do aspecto socioafetivo da vontade dos cônjuges. Não há que se interpor nenhum óbice a este direito levantando, como acontece com frequência, o argumento da prioridade do bem estar do menor; não há razão para se suspeitar que o bem estar deste esteja menos assegurado no seio de uma família homoafetiva. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, já em 2006, concedeu a adoção a um casal de mulheres, sentença esta recorrida pelo Ministério Público Estadual. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve a decisão, permitindo, inclusive, que os nomes das duas mães constassem na certidão de nascimento. Seguiram-se muitas decisões favoráveis aos casais homoafetivos. É o Direito dando legitimidade e garantindo a normalidade para sujeitos de direito que não podem aguardar o poder legislativo.

————— “Necessidade de padrões a serem seguidos. [...] O casamento civil representa o ato pelos direitos garantidos, é válida a festa para quem quer se casar no religioso pelo “simbólico” [...] Direitos iguais como o casal heterossexual, além dos ritos e convenções sociais.”(Oficina da região Sudeste. MAGALHÃES, G. A.)

Ainda que a percepção da sociedade fosse de que o judiciário é conservador, foi ele que trouxe uma releitura dos direitos individuais, mesmo em instâncias superiores, propiciando às minorias alijadas terem os seus pleitos atingidos. Enquanto o legislativo não avança, o judiciário acaba sendo o responsável pelo caminhar das proteções e garantias. Se não há leis que concedam os direitos, as decisões possibilitam o exercício do direito. Essa prática, no entanto, fica adstrita a decisões individuais e dependente do entendimento de juízes; a segurança jurídica não se estabelece por completo.

O reconhecimento do companheiro em uma união homoafetiva para efeitos de inclusão em plano de saúde foi dado, pela primeira vez, por um juiz federal gaúcho, em 1996. Foi também a Justiça Federal do Rio Grande do Sul que obrigou a Previdência Social (INSS) a incluir “companheiro homoafetivo” como dependente, em 2002. Seguiram-se decisões que determinavam a possibilidade de registro de união estável homoafetiva em um cartório; decisões sobre partilha de bens entre cônjuges de casamento entre duas pessoas do mesmo sexo; decisão obrigando o SUS a realizar cirurgia de transgenitalização. Estas ações foram desembocar em decisões de caráter geral, de efeito estendido a todos, quando o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou a todos os cartórios do país a aceitação de registro de uniões estáveis homoafetivas.

————— “A sociedade nos cobra de forma hipócrita; nos oprime porque nós temos essa identidade. Há várias maneiras de famílias e formas de amar. Isso é o motor da vida. Até quando ser quem você é vai ser uma doença para a sociedade? Até quando expressar seu afeto/amor por seu companheiro(a) será um problema para a sociedade? Não importa o que a sociedade irá dizer ou oprimir. Se estamos seguros e queremos construir a nossa família, é preciso defender o que realmente somos. Para isso é preciso coragem e mostrar que não somos diferentes.” (Oficina da região Nordeste. MELO, B.)

Reconhecer o conceito amplo de união é garantir o princípio da liberdade e a possibilidade de fazer aquilo o que o direito não interdita. O Estado não pode interditar o direito de escolha do indivíduo, muito menos o direito do afeto.

Vemos um quadro hoje de uma inércia do legislativo (e, por conseguinte, de políticas públicas), adicionada à judicialização da política. De um lado, um legislativo que não responde às demandas sociais, não evoluindo nas pautas e não fornecendo um arcabouço legislativo protetivo, ao passo que, deixar para que as decisões sejam tomadas pelo judiciário possibilita a “contaminação” do sistema jurídico pelas acepções pessoais do juiz ou como palco de disputas políticas. Em ambos os casos, quem sofre são as minorias demandantes de um direito igualitário que tem que, muitas vezes, levar a demanda a instâncias superiores para que tenham reconhecido o direito.

Violência física e crimes de ódio

Trata das questões de preconceito e discriminação com a juventude LGBT que tem levado a inúmeras violações de seus direitos, que vão da intimidação psicológica à agressão física, tortura, sequestros e assassinatos seletivos. Essas expressões de violência, ainda sem leis que as criminalize como LGBTfobia, ocorrem em distintos lugares, podendo partir de ações sem nenhuma premeditação ou organização, cometida por indivíduos ou grupos. No que concerne à população LGBT a brutalidade nos crimes é marca recorrente; vítimas são frequentemente mutiladas, queimadas, e apresentam claros sinais de agressão sexual. Travestis e Transexuais são os grupos de maior incidência de crimes de ódio, especialmente aquele(a)s profissionais do sexo. No entanto, essa evidência não exclui registro de crimes de tortura e maus-tratos contra lésbicas, gays, bissexuais e pessoas intersexuais. Destaca-se ainda o estupro “corretivo” como uma prática creditada aos crimes de ódio.

Crimes de ódio podem ser definidos como aqueles que desrespeitam a vida, a integridade corporal e a saúde de terceiros e têm como motivação a discriminação e o preconceito por parte do agressor relacionado à orientação sexual, identidade e expressão de gênero, mas também a outras formas de intolerância, como a religiosa, social, condição de migrante, refugiado, idade, deficiência ou situação de rua.

O crime de ódio vai além da individualidade. É um delito que atenta contra a dignidade humana e prejudica toda a sociedade. É um crime que se sustenta nas relações sociais e culturais de rejeição, violência e discriminação. Ele produz efeito não apenas nas vítimas, mas em todo o grupo a que elas pertencem, o que o caracteriza como um crime coletivo de extrema gravidade (ORTEGA, 2016).

Entre as populações consideradas vulneráveis no Brasil, a população LGBT é uma minoria que não tem legislação específica de proteção contra a discriminação e a violência, deixando evidente a desconsideração dos direitos constitucionais desta população.

No Relatório de “Violência Homofóbica no Brasil: ano 2013” (BRASIL, 2016), foram registradas em, 1.695 denúncias pelo Disque 100. Destes, 54,9% recaem sobre a faixa etária de 15 a 30 anos de idade, conforme apresentada na figura 4:



Figura 4: Vítimas de violência homofóbica entre 15 a 30 anos.
Fonte: Brasil, 2016.

Segundo Sales (2016), o Código Penal Brasileiro, criado na década de 1940, carece de atualização a fim de incluir penalidades para crimes que sejam praticados por LGBTfobia, instrumentalizando o Poder Público para punir corretamente aqueles que cometem atos discriminatórios.

Outro desafio emergente é que não se pensa o combate à LGBTfobia como uma questão que necessita de recortes sociais: de gênero, de classe, de raça e de corporalidade. De acordo com Mott (2017), a violência contra a população LGBT atinge todos os grupos sociais, todas as idades e todas as profissões.

Apesar da violência física ser - aparentemente - a mais grave forma de LGBTfobia, esta pode se manifestar de diferentes formas, como: psicológica, moral, sexual e física que estão em um espectro que abrange desde as piadas e brincadeiras até estupros e assassinatos.

Além das informações oficiais apontadas, foi possível acessar dados hemerográficos, isto é, baseados em notícias veiculadas na imprensa, na tentativa de qualificar os perfis de violência privilegiados nas narrativas midiáticas de essência qualitativa, com destaque para o Grupo Gay da Bahia (GGB), que realiza levantamento periódico de notícias de homicídios e latrocínios da população LGBT, com enfoque no perfil das vítimas.

Para cada identidade sexual representada na sigla LGBT, há também um tipo de violência específica que se manifesta de formas particulares. Em 2017, foram registradas 445 mortes decorrentes de LGBTfobia no Brasil, sendo 194 gays (43,6%), 191 trans (42,9%), 43 lésbicas (9,7%), 5 bissexuais (1,1%) e 12 heterossexuais (2,7%). Os relatórios do Grupo Gay da Bahia (MOTT, 2017) apontam para tendências preocupantes, de 130 homicídios em 2000, saltou para 260 em 2010 e 445 mortes em 2017.

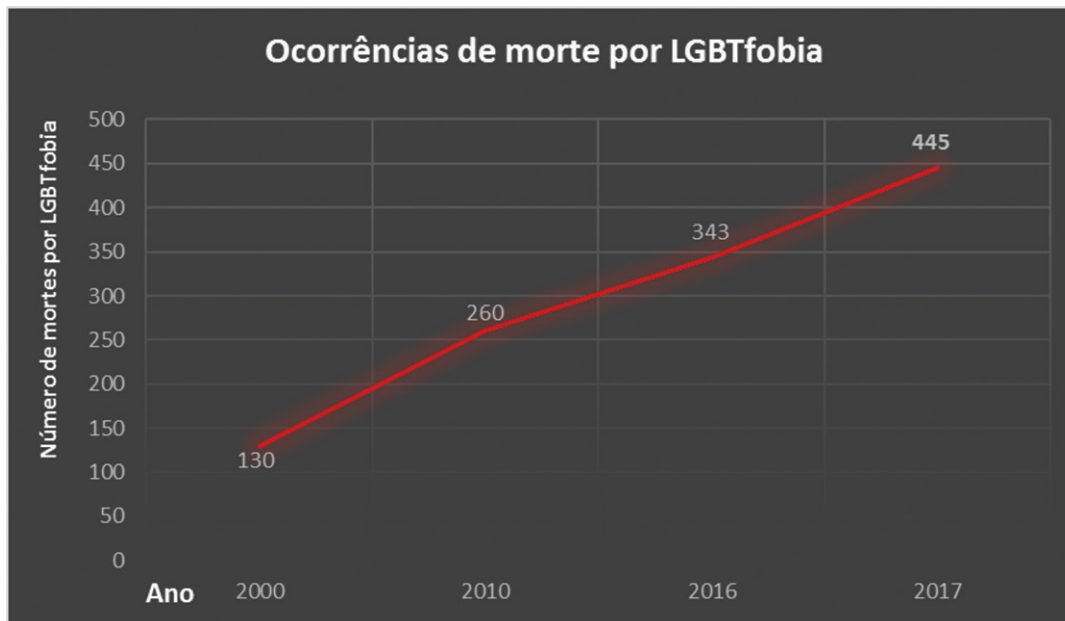


Figura 5 : Ocorrências de morte por LGBTfobia.
Fonte: GGB, 2017.

“A universidade está silenciada, não discute o tema LGBT [...] No caso da minha universidade, discussões surgiram após uma agressão sofrida [...] Problemas cotidianos com utilização de banheiros na universidade”. (Oficina da região Sul. FERREIRA, E.)

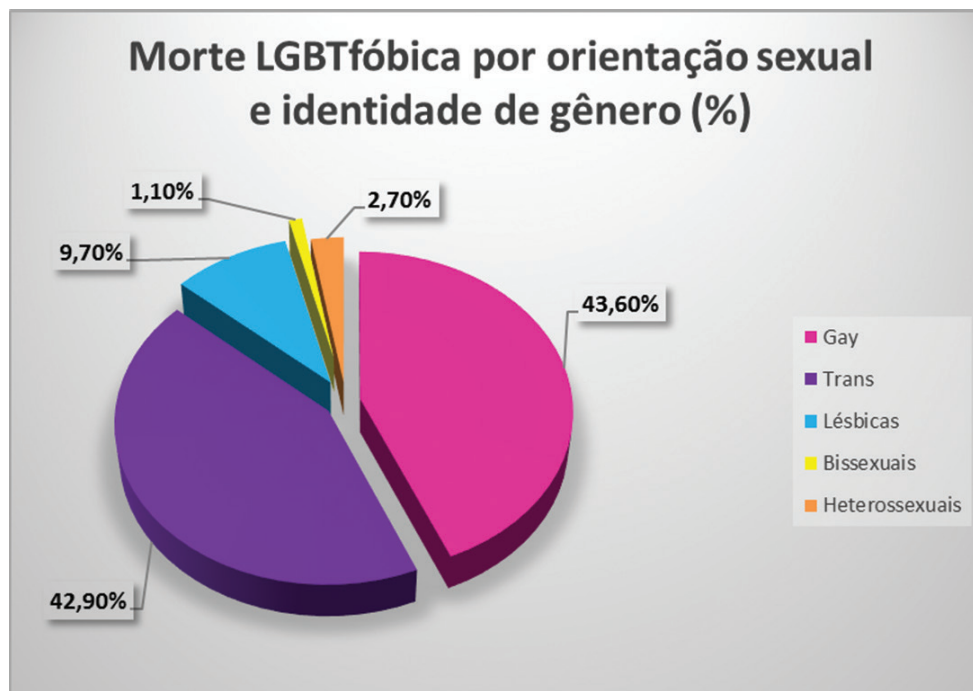


Figura 6 Morte LGBTfóbica por orientação sexual e identidade gênero (%).
Fonte: GGB, 2017.

Os homicídios registrados representam apenas uma pequena parcela dos crimes que ocorrem contra a comunidade LGBT no Brasil. Esses números também fazem referência aos tipos de violência física e as causas de morte da população LGBT, que mantiveram o mesmo padrão, sendo registrado pelo Grupo Gay da Bahia (2017) o predomínio do uso de armas de fogo, com 136 casos, o seguido por armas brancas perfurocortantes, com 111 casos. A terceira causa de mortes entre LGBT foi o suicídio, com 53 casos, incluídos no relatório desde 2016; taxa mais elevada se comparada a pessoas heterossexuais. As outras causas incluem: espancamento (32), asfixia (22), pauladas (16), apedrejamento (13), carbonização (6), overdose (2) e decapitação (2); além dos casos que não obtiveram informações.

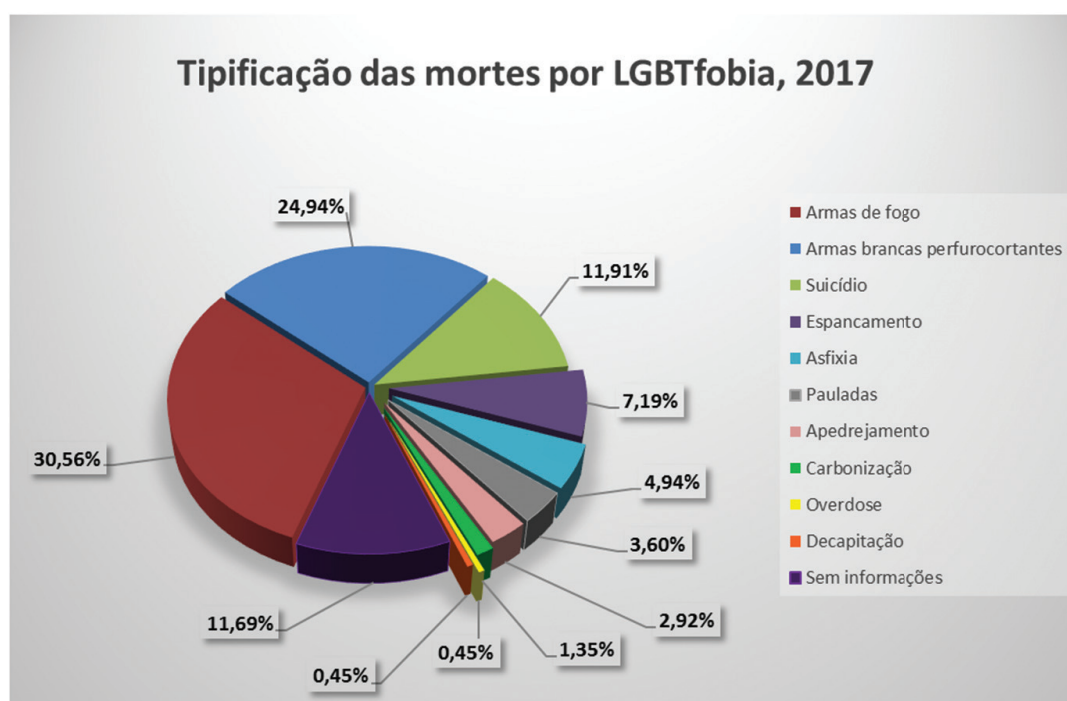


Figura 7: Tipificação das morte por LGBTfobia.
Fonte: GGB, 2017

As agressões costumam ser acompanhadas por diferentes formas de tortura, realizadas através da utilização de instrumentos que permitem diversas investidas antes do assassinato de suas vítimas. Tais atos, muitas vezes, são concentrados na região da face e nos órgãos genitais, característica dos crimes de ódio voltados para a população LGBT. Nesse âmbito, os assassinatos são realizados por meio de golpes sequenciais, intensos, com elevada brutalidade.

“Eu evitava a utilização de banheiros por saber o que acontece com as gays afeminadas, transexuais e travestis dentro desses espaços”. (Oficina da região Nordeste. MONTEIRO, R.)

Devido à marginalização imposta às pessoas trans, a maior parte recorre à prostituição, e para as poucas pessoas trans que entram na universidade, a permanência nesse ambiente se torna outro grande desafio, sendo um ambiente adverso e hostil, com pouco ou nenhum acolhimento.

“Mulheres travestis e trans morrem em grande maioria no âmbito na prostituição, mas que é resultante da miríade de exclusões: trabalho, escola, entre outros. 5% (dados da rede trans) dizem estar na prostituição por uma escolha, mas 95% dizem-se marginalizadas e sem escolha - estão ali por ausência do Estado.”
(Oficina da região Sul. BARNART, F.)

Existe um panorama de descaso e discriminação no atendimento das denúncias de LGBT, evidenciado pela existência de estados em que não há delegacias especializadas, sendo estas denúncias somente feitas pelo 190 (Polícia Militar) ou pelo Disque 100, canal oficial do Governo Federal para denúncias de crime, inclusive os de ódio. A maior parte dos registros do Disque 100 trata de violência verbal e física. Os casos de homicídios costumam ser registrados diretamente nas delegacias, os quais são fonte de dados e informações do SINESP (Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública), do Ministério da Justiça. Essa base de dados digitais submete o funcionário a preencher informações como identidade de gênero e nome social (MARTINELLI & FERNANDES, 2018), o que pode melhorar a qualidade dos registros, mas, ainda assim, encontra dificuldades de implementação. Portanto, conforme mencionado, a inexistência de informações sobre esse tipo de crime dificulta a formulação de políticas públicas que visem solucionar esse problema.

Para mitigar a LGBTfobia, é fundamental que se promova nas escolas a educação voltada ao respeito à diversidade, com diálogos e atividades que abordem os temas sobre orientação sexual e identidade de gênero. Além disso, se faz necessário o treinamento específico de funcionários das delegacias, a fim de capacitá-los a identificarem, orientarem e darem apoio às vítimas de forma humanitária, diferente de como predominantemente ocorrem os atendimentos por parte de profissionais da área da segurança.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A parceria da SNJ com a Fundação Universitária José Bonifácio e a interveniência do Núcleo Interdisciplinar para Desenvolvimento Social - NIDES, da Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ na Elaboração de Diagnóstico e Ações Estratégicas para Formulação de Políticas Públicas para a juventude LGBT brasileira, entre 15 e 29 anos, se configurou como uma importante iniciativa na atenção aos direitos fundamentais da juventude LGBT brasileira, contribuindo para a promoção do combate à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.

Cumprir sinalizar alguns desafios vivenciados na construção do referido diagnóstico, dentre os quais destacam-se a escassa disponibilidade de dados oficiais sistematizados, o tempo exíguo para a realização da coleta de dados secundários e a complexidade e heterogeneidade do segmento populacional LGBT.

Em que pese os desafios, a trajetória percorrida para a consecução dessa experiência possibilitou a identificação de situações-problema que incidem sobre a juventude LGBT no Brasil. A partir disso, foi possível inferir que a igualdade formal, afirmada pela Constituição Federal de 1988, não é assegurada pela estrutura jurídica normativa, que nega ou secundariza a importância do respeito às diferenças, mantém invisível às demandas e dificuldades vivenciadas por essa juventude e obstaculiza, a sua paridade.

Quando se pensa no acesso à direitos por essa parcela das juventudes, prevalece ainda uma retórica pautada na equidade e na universalidade, mas que esconde o caráter contraditório, excludente e desigual da forma como historicamente esses direitos são pensados e efetivados. Se, de fato, o propósito for o da igualdade de direitos, há de se assinalar as especificidades, diversidades e diferenças inerentes a essas juventudes, com destaque, aqui, para a juventude LGBT.

A concretude da “equidade” e da “universalidade” no acesso a direitos pressupõe a ênfase e respeito ao “diferente”, dirimindo “desigualdades”, “preconceitos” e “discriminações”, resultantes dessas diferenças. Assim, em meio a essa tessitura, será possível entender a juventude LGBT na sua complexidade e integralidade, e, também, construir respostas alternativas às suas demandas fundamentais.

O diagnóstico apontou que fatores como classe social, a cor de pele, lugar onde se vive, orientação sexual e identidade de gênero são alguns determinantes que reforçam desigualdades de oportunidades, hierarquias sociais, relações de poder e de dominação que incidem sobre a juventude LGBT. Esses aspectos perpassam e aprofundam as situações-problema dessa juventude LGBT e que, por isso, necessitam de atenção específica.

A construção desse diagnóstico não seria possível sem à compreensão crítica do caráter estruturante do patriarcado, do binarismo e da cisheteronormatividade na composição de sistemas de valores culturais ligados à uma masculinidade estereotipada, que funcionam como referência e métrica para a sociedade, impedindo avanços, reconhecimentos de direitos e necessidades dessa juventude.

O conjunto de “situações-problema” identificado ao logo da materialização do diagnóstico validam, reforçam e complementam as demandas e pautas prioritárias identificadas no conjunto de proposições das três Conferências Nacionais LGBT (2008, 2011 e 2016).

As oficinas regionais para além de se destinarem à coleta de dados primários, se configuraram como espaços estratégicos de articulação, onde foi possível estabelecer em meio a pluralidade de posicionamentos ídeo-políticos e concepções de mundo, um diálogo franco, respeitoso e propositivo, a troca de experiência e saberes, a ruptura de fronteiras geográficas entre jovens ativistas do Movimento LGBT, dos Conselhos de Direito LGBT, gestores e técnicos que executam políticas públicas e/ou ações voltadas para a juventude LGBT brasileira.

A participação da juventude LGBT nos distintos espaços públicos de decisão social e política, conforme apontado no diagnóstico, é imprescindível para romper com a situação de invisibilidade à qual historicamente foi condicionada. Cada vez mais as pautas e demandas deste segmento populacional ganham destaque na cena sociopolítica, a despeito da onda conservadora e reacionária que tenta desqualificá-las. As novas gerações vêm, progressivamente, se apropriando desse debate de forma crítica. Ao passo em que as questões relacionadas à orientação sexual e à identidade de gênero são distanciadas do campo dos valores morais e das patologias; das noções de “pecado” e de “doença”, e, por este mesmo movimento, ultrapassam o âmbito do “proibido” e do “privado”, ampliam-se as possibilidades de “tomada de consciência” das pessoas que sofrem os rebatimentos dos preconceitos e opressões oriundos daquelas questões. Neste sentido, a juventude, com destaque à juventude LGBT, têm procurado cada vez mais se inserir nos processos de organização política, em defesa dos seus direitos.

O diagnóstico, portanto, evidencia a vitalidade e força política dos segmentos organizados, com participação ativa das juventudes, em defesa dos direitos da população LGBT. No entanto, algumas pautas/situações-problemas persistem ao longo da história, e se mantêm na ordem do dia porque não foram esgotadas/resolvidas. Mesmo assim, e em meio a esses tensionamentos e disputas de posição, registram-se importantes avanços e conquistas.

A partir do diagnóstico foram identificadas 20 (vinte) situações-problema que afetam a juventude LGBT no Brasil, que puderam agrupar 112 (cento e doze) formas distintas de suas múltiplas expressões, entendidas como os desdobramentos das diversas formas de dificuldades e obstáculos vivenciados pela juventude LGBT no seu cotidiano.

Não se pretende a partir dessas situações-problema esgotar a totalidade das questões e desafios enfrentados pela juventude LGBT no Brasil, sobretudo se se pensar as particularidades de cada região do país. Este é um esforço de aproximação desta realidade, a partir de uma determinada escolha metodológica, que não exclui outras possibilidades de síntese, a depender da perspectiva e variáveis que se inter cruzem no processo de elaboração, principalmente quando esta realidade está constantemente em disputa e transformação.

Para estas situações-problema foram estruturadas 23 (vinte e três) blocos amplos de ações estratégicas e a SNJ elencou 03 (três) destas que integrarão inicialmente o conjunto de ações prioritárias desta Secretaria no tocante à formulação de políticas públicas.

Espera-se, desta forma, com o resultado desse diagnóstico, a priorização das demandas e necessidades específicas da juventude LGBT na definição de políticas públicas em todas as esferas de governo, de forma a reduzir os índices de violência e de violação dos direitos dessa população. Nesse contexto, a SNJ reafirma seu lugar estratégico de fomentadora e articuladora das questões apontadas no diagnóstico, em diálogo contínuo com a sociedade civil organizada e as instâncias de governo, na perspectiva de enfrentamento dos problemas identificados e materialização das propostas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABLGBT, 2015, 2018. Disponível em: BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco Moraes. Discurso de ódio homo-transfóbico vs. liberdade de expressão: É o direito moderno capaz de incluir a pauta da diversidade?. In: RAMOS, Marcelo Maciel et al (Org.). Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos: Perspectivas Multidisciplinares. Belo Horizonte: Initia Via, 2017. p. 30-62.p. 33<http://static.congressoemfoco.uol.com.br/2016/08/IAE-Brasil-Web-3-1.pdf> Acesso em 15/07/2018
- ANDRADE, T. C. O. R. & ANDRADE, P. A. R. Processo Transexualizador no SUS: Um mecanismo de garantia da inclusão e plena dignidade de transgêneros e travestis. Anais do Encontro Nacional de Pós-Graduação – VI ENPG Vol.1 .2017
- BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco Moraes. Discurso de ódio homo-transfóbico vs. liberdade de expressão: É o direito moderno capaz de incluir a pauta da diversidade?. In: RAMOS, Marcelo Maciel et al (Org.). Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos: Perspectivas Multidisciplinares. Belo Horizonte: Initia Via, 2017. p. 30-62.p. 33.
- BENJAMIN, Henry. "Transvestism and Transsexualism."Internacional Journal of Sexology, v. 7, n. 1, 1953. Acessado: http://www.sexarchive.info/ECR6/benjamin/chap_02.htm
- BENTO, Berenice e PELÚCIO, Larissa. DESPATOLOGIZAÇÃO DO GÊNERO: A POLITIZAÇÃO DAS IDENTIDADES ABJETAS. Rev. Estud. Fem. vol.20 no.2, Florianópolis maio/ago. 2012
- BOMFIM, S. A. (2011). Homossexualidade, direito e religião: da pena de morte à união estável. A criminalização da homofobia e seus reflexos na liberdade religiosa. Revista Brasileira de Direito Constitucional, 18, 71-103.
- BOSINSKI, H.A.G. Sexualmedizinische Aspekte bei Intersexsyndromen. Urologe 45: 981-991. 2006 <https://doi.org/10.1007/s00120-006-1097-4>
- BRAGANÇA, L. Degenerando formatos midiáticos e construções sociais: RuPaul's Drag Race e mercantilização de espaços dissidentes. Revista do Audiovisual Sala 206, Vitória, nº 7, 2017.
- BRASIL. Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE. Brasília/DF, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Brasília: 10. ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 32 p.: il. 2013. ISBN 978-85-334-144-5
- CID-10. World Health Organization. ICD-10: International Classification of Diseases

- for Mortality and Morbidity Statistics, Eleventh Revision, Reference Guide. 1990. Disponível em: <http://apps.who.int/classifications/icd10/browse/2016/en>. Acessado em: 02/07/2018.
- CID-11. World Health Organization. ICD-11: International Classification of Diseases for Mortality and Morbidity Statistics, Eleventh Revision, Reference Guide. 2018. Disponível em: <https://icd.who.int/browse11/l-m/en>. Acessado em: 02/07/2018.
- DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional do Ministério Justiça e Segurança Pública. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Atualização - Junho de 2016. Brasília, 2016.
- FORTUNA, D., Líderes que exploravam 50 travestis responderão por tráfico de pessoas, Correio Braziliense, setembro de 2017. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2017/09/27/interna_cidadesdf,629306/lideres-que-exploravam-50-travestis-responderao-por-trafico-de-pessoas.shtml . Acesso em: 18/07/2018
- GGB. MORTES VIOLENTAS DE LGBT NO BRASIL. RELATÓRIO 2017. Disponível em: <https://homofobiamata.files.wordpress.com/2017/12/relatorio-2081.pdf>. Acesso em: 23 de julho de 2018.
- GRUPO GAY DA BAHIA – GGB. Relatório 2016- Assassinatos de LGBT no Brasil. Disponível em: <https://homofobiamata.files.wordpress.com/2017/01/relatc3b3rio-2016-ps.pdf>
- HARTMANN, M. Gerente gay é demitido de banco após postar vídeo com noivo no Facebook. O Estado de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://emails.estadao.com.br/noticias/comportamento,gerente-gay-e-demitido-deban-co-apos-postar-video-com-noivo-no-facebook,70001729257> . Acesso em: 22 Jul 2018.
- HEMESATH, Tatiana Prade. Anomalias da diferenciação sexual: representações parentais sobre a constituição da identidade de gênero. *Psicol. Reflex. Crit.* [online]. 2013, vol.26, n.3, pp.583-590. ISSN 0102-7972. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-79722013000300018>.
- IBGE, Censo Escolar 2010, 2018. Disponível em: <https://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?t=abandono-escolar&vcodigo=M15> Acesso em: 15/07/2018
- JUNIOR, W. B.; SHIRATSU, R & PINTO, V. Abordagem nas doenças sexualmente transmissíveis. *An Bras Dermatol.* 2009;84(2):151-59.
- KOEHLER, S.M.F. HOMOFOBIA, CULTURA E VIOLÊNCIAS: A DESINFORMAÇÃO SOCIAL. *INTERACÇÕES* NO. 26, pp. 129-151 (2013 – Número Especial). Disponível em: <http://>

- www.eses.pt/interaccoes
- MALLON, G. P. (ed.) Social Work Practice with Lesbian, Gay, Bisexual and Transgender People. 2ª Ed. New York, Routledge, 2008.
- MARTINELLI, A.; FERNANDES, M. Da negligência à realidade: Um passo a passo para denunciar a violência contra pessoas LGBTs no Brasil. HuffPost Brasil, 2018. Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/2018/02/07/da-negligencia-a-realidade-um-passo-a-passo-para-denunciar-a-violencia-contra-pessoas-lgbts-no-brasil_a_23354656/. Acesso em: 17 Jul 2018.
- MEC, BNCC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/04/BNCC_EnsinoMedio_embaixa_site.pdf>
- MEC, Lei de Diretrizes e Base para Educação, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm> Acesso em: 16/07/2018
- MEC, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, 2000, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12598-publicacoes-sp-265002211> Acesso em: 15/07/2018
- MEC, Plano Nacional de Educação, 2014, 2018. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/planos-de-educacao> Acesso em: 15/07/2018.
- MELLO, D. Transexuais e travestis são mais vulneráveis à exploração sexual, Jornal do Brasil, novembro de 2011. Disponível em: <http://www.jb.com.br/pais/noticias/2011/11/14/transexuais-e-travestis-sao-mais-vulneraveis--exploracao-sexual/>. Acesso em: 15/07/2018.
- MESQUITA, D. T., Perucchi, J. (2016). Não apenas em nome de Deus: discursos religiosos sobre homossexualidade. *Psicologia & Sociedade*, 28(1), 105-114, 2016.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Prevenção Combinada do HIV/Bases conceituais para profissionais, trabalhadores(as) e gestores(as) de saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 123 p.: il. 2017.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Site. 2018. Disponível em: <<http://www.aids.gov.br/pt-br/publico-geral/o-que-sao-ist>>. Acesso em 16/07/2018.
- MOTT, L. et al. Relatório 2017: pessoas LGBT mortas no Brasil. Salvador: Grupo Gay da Bahia. 2017. 27p.
- MOURA, R. G.; LOPES, P. DE L. O preconceito e a discriminação de transgêneros no processo

de recrutamento e seleção de pessoal: uma revisão bibliográfica. XI Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. Anais...Resende: SEGeT, 2014

NAVAS, K. M., O Tráfico e a Exploração Sexual de Travestis e Transexuais como Violação dos Direitos Humanos, VI Jornada Internacional de Políticas Públicas, agosto de 2013. <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo7-questoesdegeneroetniaegeracao/otraficoeaeexploracaosexualdetravestisetransexuaiscomoviolaçãodosdireitoshumanos.pdf>. Acesso em: 17/07/2018.

ONU – Organização das Nações Unidas. Violência homofóbica e transfóbica. Livres e Iguais: Nações Unidas pela Igualdade LGBT. 2013. Disponível em: https://www.unfe.org/system/unfe-42-sm_violencia_homofobica.pdf. Acesso em: 22 Julho 2018

ORTEGA, F. T. O que são os crimes de ódio? Jusbrasil, 2016. Disponível em: <https://draflaviaortega.jusbrasil.com.br/noticias/309394678/o-que-sao-os-crimes-de-odio> . Acesso em: 17 Jul 2018.

PENAL REFORM INTERNATIONAL. Pessoas LGBTI Privadas de Liberdade: Parâmetros para o Monitoramento Preventivo. Londres, 2013.

PMSP, Prefeitura Municipal de São Paulo - SMADS - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Pesquisa Censitária da População em Situação de Rua, Caracterização Socioeconômica da População Adulta em Situação de Rua e Relatório Temático de Identificação das Necessidades desta População na Cidade de São Paulo. São Paulo, 2015.

PONTES et al. LGBTfobia no bairro Benfica: violência e políticas públicas em foco. VIII Jornada Internacional Políticas Públicas. 2017. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo6/lgbtfobianobairrobenficaviolenciaepoliticaspUBLICASemfoco.pdf>

PULJIZ, M. e GARONCE, L., TV Globo e G1 DF, Brasília, setembro de 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/organizacao-que-trafficava-travestis-para-prostituicao-no-df-e-alvo-de-operacao-da-policia-civil.ghtml>. Acesso em: 16/07/2018.

RIBEIRO, L.M., COMIM, F.S. Relações entre religiosidade homossexualidade em jovens adultos religiosos. *Psicologia & Sociedade*, 29, e162267, 2017.

RODRIGUES, A. I.; CARVALHO, A. Desde a Década de Setenta, em Setenta Comerciais: as representações LGBT na publicidade e na propaganda veiculadas na televisão brasileira. In.: ANAIS DO ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA DA MÍDIA, 10., 2015. Porto Alegre.

SALES, D. Advogado esclarece a importância do projeto de lei que criminaliza a homofobia.

- Entrevista para Estação Plural/TVBrasil, 2016. Disponível em: <http://tvbrasil.ebc.com.br/estacaoplural/post/advogado-esclarece-a-importancia-do-projeto-de-lei-que-criminaliza-a-homofobia>. Acesso em: 18 Jul 2018.
- SILVA, C. G., SANTOS, A. O., LICCIARDI, D. C., & PAIVA, V. Religiosidade, juventude e sexualidade: entre a autonomia e a rigidez. *Psicologia em Estudo*, 13(4), 683-692, 2008.
- SNJ/MJ e UNODC, Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: consolidação dos dados de 2005 a 2011, 2013. Disponível em: http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos-pesquisas/relatorio-nacional-sobre-trafico-de-pessoas_dados-de-2005-a-2011.pdf. Acesso em: 16/07/2018.
- SNJ/MJ e UNODC, Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: Dados de 2012, Brasília – DF: MJ, 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/relatorio-dados-2012.pdf>. Acesso em: 16/07/2018.
- SNJ/MJ e UNODC, RELATÓRIO NACIONAL SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS: DADOS DE 2013, julho de 2015. Disponível em: http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos-relatorios/relatorio-_2013_final_14-08-2015.pdf. Acesso em: 16/07/2018.
- SNJ/MJ e UNODC, RELATÓRIO NACIONAL SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS: DADOS DE 2014 a 2016, dezembro de 2017. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/relatorio-dados-2014-2016.pdf>. Acesso em: 16/07/2018.
- SOARES FILHO, MARDEN MARQUES & BUENO, PAULA MICHELE MARTINS GOMES. Demografia, vulnerabilidades e direito à saúde da população prisional brasileira. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, 21(7):1999-2010, Brasília, 2016.
- SOUTO, L., Vítimas de tráfico humano aumentam nos dois últimos anos, abril de 2017. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/vitimas-de-trafico-humano-aumentam-nos-dois-ultimos-anos-21213894#ixzz5LRwEiGaH>. Acesso em: 15/07/2018.
- TSE. Estatísticas Eleitorais 2016 – Resultados. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/eleicoes/eleicoes-antiores/estatisticas-eleitorais-2016/resultados>. Acesso em: 23 de julho de 2018.
- WORLD HEALTH ORGANIZATION. Consolidated guidelines on HIV prevention, diagnosis, treatment and care for key populations – 2016 update. WHO Press, World Health Organization. France. 180 pp., IL. ISBN 978-92-4-151112-4. 2016
- ZUCKER, K. L. Intersexuality and Gender Identity Differentiation. *J Pediatr Adolesc Gynecol* 15:3–13, 2002.

